

# empauta

Ano II nº 4 dezembro/2009

# Sob controle

Atuação em rede de instituições ligadas ao combate à corrupção pode ser decisiva para a construção de um país mais justo. O cidadão pode (e deve) participar

## Esportes

Competição revela talentos maranhenses

## Portal

TCE divulga gastos na internet



*Bibimar Martins*

## **Missão do TCE**

Controlar os atos da administração pública estadual e municipal, zelando pela legalidade, moralidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para o bem-estar social.





## Palavra do Presidente

O aperfeiçoamento da democracia em nosso país exige que as instituições públicas consolidem a transparência e o diálogo permanente com a sociedade como princípios orientadores de seus procedimentos.

Uma sociedade formada por cidadãos informados, participativos e conscientes de seus direitos pressupõe ações concretas e as atitudes necessárias para que os recursos públicos sejam administrados com zelo e correção.

Os Tribunais de Contas têm papel fundamental no sentido de dar respostas adequadas a essa legítima aspiração social. Por meio de uma atuação firme e dentro dos parâmetros da legalidade, temos por compromisso essencial fiscalizar a correta utilização dos recursos públicos como forma de promover o desenvolvimento social.

A revista *TCE em Pauta* traz sua contribuição a este cenário na medida em que estimula e fortalece a interação com a sociedade, por meio da divulgação das ações e projetos adotados por nossa instituição.

Temos consciência de que muito ainda precisa ser feito para de ampliar nosso contato com a sociedade. Esses passos serão dados com firmeza, consistência e de forma planejada, expressando os valores responsáveis pelos inegáveis avanços que o TCE maranhense registrou nos últimos anos.

Muitas dessas conquistas podem ser conferidas nas páginas do presente número de *TCE em Pauta*, veículo por meio do qual temos a satisfação de revelar o que fazemos como instituição para fiscalizar a gestão pública maranhense de forma a cumprir plenamente nossa missão constitucional.

Boa leitura

**Raimundo Oliveira Filho**  
Presidente

## Leia também

<b>Editorial</b> .....	2
<b>Entrevista/Ambrósio Guimarães</b> .....	3
<b>Artigo (Danilo Martins)</b> .....	9
<b>Artigo (Daniel Domingues)</b> .....	15
<b>Portal da Transparência</b> .....	17
<b>Gerenciamento da rede</b> .....	18
<b>Logística de transportes</b> .....	28
<b>Atuação pedagógica</b> .....	33
<b>Esportes</b> .....	35
<b>Produtividade</b> .....	37
<b>Nossa imagem</b> .....	40

## DESTAQUES

# 06

### Promoex

Equipe do TCE conclui auditoria operacional na área da Saúde.

### Convênio

Tribunal terá acesso *on line* a repasses da União.

# 13

# 30

### Bem-estar

II Semana da Saúde reúne servidores e familiares em caminhada.

### ESPECIAL

TCE integra Rede de Controle da Gestão Pública que começa a se articular no estado.

# 20

LENÇÓIS maranhenses:  
um dos principais cartões postais ecológicos do estado

**Presidente**

Raimundo Oliveira Filho

**Vice-Presidente**

Edmar Serra Cutrim

**Corregedor**

Raimundo Nonato  
de Carvalho Lago Júnior

**Conselheiros**

Álvaro César de França Ferreira  
Yêdo Flamarion Lobão  
João Jorge Jinkings Pavão  
José de Ribamar Caldas Furtado

**Audítores**

Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Melquizezeque Nava Neto  
Osmário Freire Guimarães

**Ministério Público de Contas**

Jairo Cavalcanti Vieira  
Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Flávia Gonzalez Leite  
Douglas Paulo da Silva

**Diretor de Secretaria**

Ambrósio Guimarães Neto

**empauta**

Informativo semestral do Tribunal de Contas  
do Estado do Maranhão

[empauta@tce.ma.gov.br](mailto:empauta@tce.ma.gov.br)

**Expediente**

**Assessoria de Comunicação**

Alexandre Vale  
Décio Sá  
Fernando Abreu

**Projeto Gráfico**

Edição e Ilustrações  
Ribamar Martins

**Fotos**

Wilson Marques  
Nael Reis

**Impressão**

Gráfica Liceu

**Tiragem**

Mil exemplares

Distribuição gratuita

# Alianças estratégicas

O momento atual exige das instituições, públicas ou privadas, a adoção de medidas concretas para a superação do isolamento institucional e social. A formação de alianças estratégicas e o permanente contato com a sociedade para a identificação de expectativas e necessidades é o caminho mais adequado para que as organizações possam dar as respostas esperadas pelos públicos com os quais interagem.

Diante dos grandes desafios que se apresentam numa sociedade em permanente mudança, somar esforços no sentido de buscar alternativas de solução para problemas específicos, estimular o surgimento e a disseminação de boas práticas, incentivar a criatividade e a ousadia, fortalecer os laços da cooperação responsável e eficaz são aspectos que favorecem a construção de parceiras interinstitucionais.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão acredita nesse princípio e tem procurado torná-lo uma marca de sua atuação. Com o intuito de melhor cumprir sua missão constitucional, o TCE estabeleceu, nos últimos anos, convênios, parcerias, acordos operacionais e termos de cooperação técnica com diversas instituições integrantes ou afeitas ao sistema de controle externo da gestão pública.

A presente edição da revista *TCE em Pauta* traz como matéria de capa reportagem sobre mais uma iniciativa do gênero à qual a instituição se

integra. Trata-se da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão. Capitaneada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a iniciativa reúne diversas instituições públicas com o intuito de acompanhar com a devida amplitude, rigor e efetividade a utilização dos recursos públicos.

Muitos avanços podem ser alcançados nesse campo com a participação responsável e comprometida de todas as instituições, motivando seus colaboradores a exercer com ética e dedicação suas funções, fortalecendo assim a construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa. Alianças institucionais demandam compromisso individual com os valores que norteiam tais iniciativas.

Pode-se conferir ainda nesta edição os investimentos em soluções para o gerenciamento da rede de informática do TCE, a experiência da instituição na segunda auditoria piloto promovida pelo Pro-moex, os avanços alcançados pela Unidade Técnica de Contas de Governo (Utcog) e os acontecimentos que marcaram a realização da II Semana de Saúde do TCE, evento que contou com intensa participação dos servidores e familiares.

Na entrevista de abertura, o diretor de secretaria do TCE, Ambrósio Guimarães Neto, fala sobre os avanços alcançados pela instituição nos últimos tempos, os principais projetos em andamento e sobre as perspectivas que se abrem para os próximos anos. **ep**



# Consolidando a eficiência

Para o diretor de secretaria do TCE, conquistas dos últimos anos aproximam instituição da meta de excelência no controle da gestão pública

**O** diretor de secretaria do TCE, Ambrósio Guimarães Neto, tem como missão coordenar vários projetos que pretendem colocar o órgão na vanguarda do sistema de controle externo brasileiro.

Diversas ações com esse objetivo já estão sendo desenvolvidas em vários setores do TCE maranhense, com a participação decisiva de servidores que fazem do planejamento e da organização ferramentas diárias de trabalho.

Na entrevista abaixo, Ambrósio Guimarães fala dos principais avanços alcançados pelo TCE e o que está sendo feito para que a instituição dê respostas cada vez mais efetivas ao desafio do controle eficaz da utilização das verbas públicas.

**TCE em Pauta – Nos últimos anos o TCE maranhense passou por profundas transformações em sua estrutura e funcionamento, especialmente com o advento do Promoex. Quais os projetos que representam marcos nesse processo?**

**Ambrósio Guimarães Neto** – As transformações pelas quais vem passando o TCE maranhense têm por objetivo torná-lo uma instituição cada vez mais competente no desempenho de suas funções. O primeiro aspecto desse processo está ligado à questão orçamentária. Sem orçamento equilibrado não é possível planejar e executar nada. Estudamos o orçamento, conseguimos algumas suplementações e isso permitiu a elaboração de um planejamento para um horizonte de três anos.

Entre os principais marcos a destacar estão os avanços alcançados na área de Tecnologia da Informação, que hoje já desenvolve alguns dos sistemas usados pela instituição. A implantação do sistema Licitação Web permitiu ao TCE um controle maior sobre as aquisições de produtos e serviços realizadas pelos jurisdicionados. A adoção do Pregão Eletrônico como modalidade

**OUSADIA: projetos poderão levar TCE maranhense a posição de destaque no cenário nacional**



de compra pelo TCE representou uma expressiva economia de recursos em razão da ampliação da concorrência. Os valores economizados com a realização desses pregões foram investidos de forma racional na infra-estrutura necessária ao melhor funcionamento do TCE.

Outro ponto importante é o investimento permanente na qualificação dos recursos humanos da instituição, um componente importante do nosso planejamento. Durante este ano, realizamos cursos e treinamentos que aprimoraram a formação de

mais de trezentos técnicos. Foram ofertados quarenta e sete cursos voltados para as necessidades de trabalho do órgão e que refletem positivamente no desempenho de nossos servidores.

Entendo que nos últimos anos o TCE tem alcançado várias conquistas e pode avançar muito mais ao continuar investindo em infra-estrutura, capacitação profissional e valorização de seus servidores.

**P – O TCE tem se caracterizado nos últimos anos pelo esforço em dar respostas efetivas à crescente demanda da socieda-**

*de pelo controle eficaz dos gastos públicos. Quais os aspectos a serem destacados nesse campo?*

**Ambrósio Guimarães Neto** – Um dos pontos que procuramos enfatizar é uma relação mais próxima entre os jurisdicionados e o TCE. Para alcançar esse objetivo estão sendo desenvolvidas ferramentas que aproveitam o potencial das novas tecnologias.

Por exemplo, hoje o acesso ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF) pode ser feito eletronicamente. Estamos desenvolvendo um sistema chamado Convênio Web, que reunirá informações sobre todos os convênios celebrados pelos jurisdicionados e as disponibilizará em tempo real, permitindo a nossos analistas acesso a um importante banco de dados que tornará a elaboração dos Relatórios de Informação Técnica (RITs) mais precisa e rápida.

Ao mesmo tempo, estamos investindo na função pedagógica do TCE, procurando adotar medidas para levar a todos os jurisdicionados, com a maior rapidez possível, informações relativas às normas e procedimentos definidos pelo TCE e que devem ser seguidos pelos gestores públicos maranhenses.

No momento, realizamos estudos para a criação de uma rede de transmissão de informações por meio de cursos, palestras, seminários e outros eventos, voltada para qualificar os gestores públicos e suas equipes de trabalho. Esses cursos serão ministrados por servidores do TCE com a utilização dos recursos tecnológicos que estão sendo desenvolvidos pela área de Tecnologia da Informação.

Essas são ações previstas no âmbito das mudanças que estão acontecendo na Escola de Contas do TCE, que pretendemos transformar num organismo capaz de gerar e disseminar conhecimento sobre os processos de controle efetivo da gestão pública.

**P – Um dos aspectos essenciais do controle da gestão pública é a participação social. O que pode ser feito para ampliar o diálogo do TCE com a sociedade maranhense?**

**Ambrósio Guimarães Neto** – O diálogo entre as instituições públicas e a sociedade

deve sempre ser estimulado e fortalecido. No caso do TCE, um aspecto que aumentará a proximidade do órgão com a comunidade é a implantação da Ouvidoria.

Quando estiver em funcionamento, a Ouvidoria será fundamental no processo de envolvimento da sociedade com as atividades desenvolvidas pelo TCE no combate à corrupção na gestão pública. Os segmentos sociais organizados e os cidadãos em geral terão ali um canal permanente para a troca de informações relativas ao desempenho da instituição e sobre os efetivos resultados alcançados.

A Ouvidoria será uma ferramenta muito importante para a transformação do TCE



**“A realização de convênios e parcerias de trabalho é uma forma de integração entre as organizações que pode beneficiar significativamente a sociedade”.**

em uma organização cada vez mais acessível e confiável à sociedade maranhense.

**P – O TCE sediou recentemente o lançamento da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado, iniciativa liderada pela secretaria do TCU no Maranhão. Que contribuições específicas o TCE pode dar às ações desenvolvidas pela Rede?**

**Ambrósio Guimarães Neto** – Essa iniciativa é de importância fundamental para que o sistema de controle externo seja cada vez mais atuante e eficaz. A interação entre os integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública pode gerar resultados muito positivos e o TCE tem muito a contribuir nesse

processo.

Um ponto em que podemos colaborar é no acesso rápido e sem burocracia de órgãos como TCU, CGU e Ministérios Públicos Federal e Estadual aos Relatórios de Informações Técnicas (RITs).

Outro ponto é o Danfop, sistema desenvolvido pela Receita Estadual com nossa participação que permite o acesso às certidões eletrônicas de ICMS do Governo do Estado do Maranhão, e que reúne informações importantes para a atividade de controle externo.

O TCE desenvolverá todos os esforços necessários para colaborar ativamente para o sucesso da Rede de Controle da Gestão Pública.

**P – O TCE tem convênios com várias instituições, o que o credencia como um dos membros mais ativos da Rede de Controle. Quais são essas instituições e que resultados já podem ser destacados?**

**Ambrósio Guimarães Neto** – A realização de convênios e parcerias de trabalho reflete uma tendência crescente de integração entre as organizações que pode beneficiar significativamente a sociedade. O TCE acredita nessa filosofia e tem procurado colocá-la em prática.

Prova disso são os diversos convênios estabelecidos com várias instituições nos últimos anos, todos com resultados concretos e impactos muito positivos nas atividades das instituições envolvidas.

Uma das instituições com a qual temos uma parceria bastante produtiva é o Ministério Público Estadual (MPE). Hoje conseguimos municiar o MPE, de forma rápida e precisa, de todas as informações indispensáveis à instauração das Ações Cíveis Públicas ou dos Inquéritos Cíveis Públicos, nos casos em que esses procedimentos se fazem necessários.

Essa parceria é importante, sobretudo diante de decisão recente do STJ que deu ao MPE legitimidade para executar os acórdãos dos tribunais de contas. Isso já começou a ocorrer e representa um avanço significativo, no sentido de dar maior efetividade às decisões dos tribunais de contas. Outra instituição com a qual pretendemos

firmar um convênio é a Caixa Econômica Federal. Por meio desse convênio, nossos técnicos terão acesso ao Sinap, que traz informações referentes aos preços da construção civil. Isso vai permitir que o TCE verifique com mais celeridade se há superfaturamento de obras públicas tendo por base os dados relativos a custo existentes nesse sistema.

A Receita Federal também é um parceiro estratégico do TCE, na medida em que cruzamos informações como CPF, endereço, entre outras, com os dados constantes de nosso cadastro de jurisdicionados.

**P – Está em andamento um projeto para a transformação da Escola de Contas numa universidade corporativa. Qual o estágio de desenvolvimento desse projeto?**

**Ambrósio Guimarães Neto**

– Estamos estudando essa possibilidade. Foram feitas visitas a outros tribunais de contas, ao Instituto Serzedelo Corrêa e à UnB para conhecer as formas como essas instituições utilizam as novas tecnologias para a geração e disseminação do conhecimento. Nossa instituição tem profissionais extremamente qualificados e gera um volume significativo de informações que precisam ser compartilhadas tanto com nosso público interno quanto com os jurisdicionados e a sociedade.

Uma vez implantadas, as mudanças previstas na estrutura e no funcionamento da Escola de Contas serão responsáveis pela criação de um novo paradigma na forma como a informação

será trabalhada pelo TCE. Para isso, utilizaremos de forma planejada e objetiva os recursos tecnológicos e as habilidades de nossos servidores.

**P – Os Tribunais de Contas tem se voltado de forma intensa para uma atuação preventiva, onde se destacam, cada vez mais, ações educativas. Como o TCE maranhense está se preparando para este novo patamar de atuação?**

**Ambrósio Guimarães Neto** – A atuação preventiva é um grande desafio para todos os tribunais de contas do país. O TCE maranhense tem procurado colocar em prática medidas com essa finalidade.

A implantação do Sistema de Auditoria Eletrônica (Sae) representará um grande avanço no sentido de tornar a fiscalização da execução orçamentária e financeira mais rápida, uma vez que será um procedimento feito em tempo real.

Dessa forma, o TCE poderá atuar antes mesmo da realização das despesas previstas, detectando falhas e sugerindo procedimentos que possam corrigi-las, contribuindo assim para a boa utilização dos recursos públicos.

Temos consciência de que a atuação preventiva da instituição está ligada também a uma participação cada vez maior da sociedade, que deve acompanhar atentamente a



**“A Ouvidoria será fundamental no processo de envolvimento da sociedade com as atividades desenvolvidas pelo TCE no combate à corrupção na gestão pública”.**

atuação dos gestores públicos e informar ao TCE, pelos mecanismos previstos na legislação, todas as condutas que possam resultar em danos ao patrimônio público. Receberemos todas elas e tomaremos as providências que se fizerem necessárias dentro das atribuições constitucionais que ordenam nossa responsabilidade como instituição do sistema de controle externo.

**P – Como parte desse trabalho preventivo e educativo, o TCE está encerrando a sua segunda auditoria operacional coordenada pelo Promoex. Quais os frutos colhidos dessa experiência?**

**Ambrósio Guimarães Neto** – A realiza-

ção dessas auditorias foi um grande desafio que mobilizou muitos servidores no âmbito de nossa instituição. Trata-se de uma iniciativa prevista no projeto de modernização dos tribunais de contas brasileiros estabelecido pelo Promoex.

O TCE promoveu um intenso trabalho de preparação dos técnicos para a realização dessas auditorias que envolveu participação em cursos e seminários técnicos tanto em nossa sede quanto em outros tribunais e instituições nacionais.

Fizemos duas auditorias: uma na Educação e outra na área da Saúde. Foi uma experiência muito positiva tanto em termos de metodologia como pela qualidade dos resultados alcançados.

Na área da Educação, um fator que surpreendeu positivamente foi a receptividade dos gestores às modificações de procedimento sugeridas pelo TCE. Uma das principais características de uma auditoria operacional é a sua contribuição ao aprimoramento das ações realizadas pelo entes públicos. Esperamos que esse comportamento se repita em relação à área da Saúde.

Tratam-se de duas áreas estratégicas em termos de serviços públicos e que concentram um significativo volume de recursos que precisam ser fiscalizados com rapidez e eficiência.

**P – Em relação a 2010, quais as grandes linhas de atuação que serão prioritárias para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão?**

**Ambrósio Guimarães Neto**

– Continuaremos trabalhando para que o TCE torne-se um órgão cada vez mais eficiente conseguindo dar respostas efetivas à sociedade maranhense.

Entre nossos principais projetos destacamos a implantação do Diário Oficial Eletrônico do TCE, que representará um avanço em nossa relação com os jurisdicionados; a construção do anexo que abrigará a nova estrutura da Escola de Contas (Escon) e a implantação do Sistema de Auditoria Operacional (Sae), entre outras ações em estudo com o intuito de atingirmos a excelência operacional e nos tornarmos referência no sistema de controle externo brasileiro. **ep**

**N**ove meses depois da aprovação em plenário das conclusões da auditoria operacional que envolveu a área da Educação, o TCE maranhense está concluindo sua participação na segunda auditoria piloto promovida pelo Promox, envolvendo 23 Tribunais de Contas do país. Voltada para a avaliação do programa Saúde da Família, a auditoria encerra o ano finalizando sua fase de execução.

Para a equipe do Núcleo de Execução de Inspeções e Auditorias (Neaud 3), ligado à Unidade Técnica de Fiscalização do TCE (Utefi) e responsável pelas auditorias operacionais do TCE, foram tempos de imersão total no assunto. Seis meses dedicados ao planejamento, no primeiro semestre do ano, três meses na estrada, visitando os 44 municípios escolhidos para as inspeções. O projeto entra agora em fase de tabulação de resultados, a última antes da elaboração do relatório contendo as recomendações aos gestores da área. O relatório será apreciado em plenário entre fevereiro e março do próximo ano, tendo como relator o conselheiro Edmar Cutrim, vice-presidente do TCE.

Mesmo no estágio atual dos trabalhos, no entanto, já é possível apontar uma distorção básica no programa do governo federal desenvolvido pelas prefeituras municipais por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). O contato direto com o cotidiano dos postos de saúde revela uma dura realidade, que põe em xeque a cobertura de 78%, a sexta maior do país, segundo dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

A falha principal é a falta de médicos nos postos, o que compromete de imediato a efetividade do programa. “Essa deficiência acarreta o que estamos chamando de falsa cobertura, já que em muitos casos eles estão cadastrados no sistema, mas foram descredenciados ou não são encontrados no local de trabalho”, aponta a gestora do núcleo, Helvilane Araújo, também responsável pela coordenação dessa segunda auditoria piloto. A dificuldade de contratar e manter médicos trabalhando no município é um dos grandes obstáculos ao sucesso do programa. O déficit de profissionais médicos persiste mesmo na capital do estado, onde a cobertura do programa é de apenas 28%. Hoje existem somente 88 equipes em funcionamento em São Luís, quando o número deveria estar acima de 400. Na capital ou no interior, o problema



são os baixos salários, que tornam o trabalho pouco atraente como opção profissional.

A cobertura está relacionada com a quantidade de equipes implantadas, e é calculada dividindo-se a população total pelo número de famílias acompanhadas. “Quando se diz que a cobertura é de 78%, está se dizendo que esse é o percentual das famílias cadastradas que são acompanhadas”, esclarece Elisabeth Espíndola, analista do TCE que integra a equipe do Neaud 3.

Considerados preocupantes, esses dados foram obtidos pela equipe de seis

analistas, incluindo a coordenadora do programa, graças a uma metodologia que incluiu a visita ao maior número possível de Unidades Básicas de Saúde (UBS), espalhadas pelos 44 municípios selecionados de acordo com critérios como cobertura populacional e IDH.

Tradicionalmente conhecidos como postos de saúde, essas unidades foram radiografadas por meio de entrevistas com diretores, médicos, enfermeiros e – os principais interessados – os usuários do sistema. Além disso, os analistas do Tribunal tiveram acesso aos registros de consultas, que se mostraram bastante reveladores.



NEAUD 3: novos integrantes e aposta no contato direto com a comunidade

de  
nte!

onal do TCE finaliza trabalho  
ama Saúde da Família no estado

“Por meio dessa documentação, foi possível constatar que o médico cadastrado nem sempre era o mesmo responsável pelo atendimento dos pacientes”, informa Helvilane Araújo.

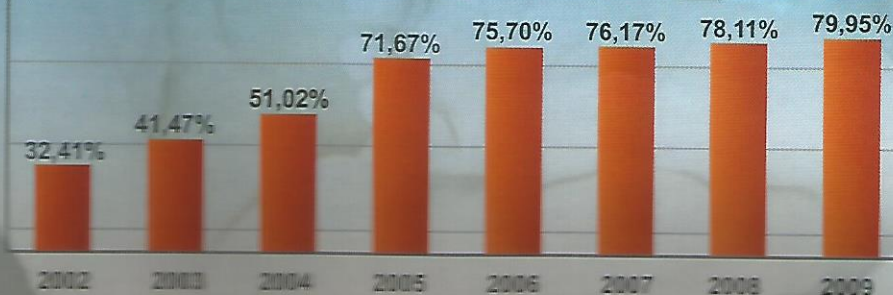
A auditoria também constatou inadequações na estrutura física de várias unidades. Em grande parte dos municípios visitados, a infra-estrutura se encontra muito aquém dos parâmetros mínimos recomendados pelos manuais do Ministério da Saúde. Em alguns postos faltam serviços essenciais, como consultórios ginecológicos. “Essas observações serão convertidas em números até o final dos trabalhos, permitindo ter uma visão mais global dessas deficiências”, lembra a coordenadora.

**DIFERENCIAL** - Essa é a segunda auditoria operacional realizada pelos Tribunais de Contas brasileiros por meio do Promoex, que tem entre suas metas a capacitação dos técnicos dos TCs nesse tipo de auditoria. O processo de capacitação teve início em 2007, e no ano seguinte foi realizada a primeira auditoria piloto, como um dos componentes nacionais do programas sob a coordenação do Instituto Rui Barbosa (IRB). Apesar da conclusão do processo de capacitação, o Grupo Temático de Auditoria Operacional do Promoex decidiu realizar uma segunda auditoria piloto, com a finalidade de consolidar os conhecimentos adquiridos.

O grande diferencial em relação à primeira, além de maior desenvoltura das equipes, foi o fato de os tribunais terem podido escolher sobre qual tema trabalhariam dentro da área da Saúde, definida previamente pelo Grupo Temático. “Foram sugeridos alguns temas aos tribunais para que esses escolhessem aqueles que pudessem apresentar os melhores resultados por meio de estudos de viabilidade”, conta Auricéa Pinheiro.

No caso do TCE maranhense, a escolha poderia recair sobre os temas Regulação, Saúde da Família ou ainda sobre um terceiro de livre escolha, dentro da área da Saúde. O estudo de viabilidade do programa Saúde da Família permitiu de antemão saber que havia um problema a ser investigado: ao mesmo tempo em que sua cobertura chegava próximo de 80%, os indicadores da atenção básica eram bastante baixos. Combinados com a existência de uma série histórica no estado, já que o programa existe há bastante tempo, esses índices davam ao programa um diferencial

### COBERTURA POPULACIONAL NO MARANHÃO



Fonte: DAB/SASMS



“A auditoria operacional aponta para o futuro das cortes de contas do Brasil.”

**RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**  
Presidente do TCE

em relação aos outros dois. “Ficou claro para nós que esse era o campo onde a contribuição do Tribunal poderia ser maior”, explica Helvilane Araújo. A escolha do TCE maranhense foi compartilhada pela quase totalidade dos tribunais envolvidos no programa. Apenas cinco optaram por trabalhar com outros temas.

Além da relativa flexibilidade na escolha dos temas, os tribunais também tiveram autonomia para definir sua própria metodologia, elaborando seus questionários de trabalho e os objetivos da auditoria. Para o grupo maranhense, isso corresponde exatamente aos objetivos do Promoex, que é fazer com que cada tribunal possa, a partir dessa experiência conjunta, caminhar com as próprias pernas, definindo e realizando de forma autônoma seus projetos e programas de auditoria operacional.

Recém-integrada à equipe de auditoria operacional do TCE, a arquiteta Arlene Vieira destaca a possibilidade de contato direto com a comunidade como uma das grandes virtudes do projeto, além de permitir correções de rumo nas políticas públicas. Segundo ela, existe uma grande necessidade por parte da população de ser ouvida sobre o que está acontecendo em seu município. “Creio que por meio dessa atividade temos a possibilidade de estar em contato com quem realmente sofre as consequências do trabalho não realizado ou mal feito, o que não acontece no tipo de auditoria convencional”, enfatiza.

Se depender da direção do TCE maranhense, não faltarão novas oportunidades para que a população possa se manifestar sobre as políticas governamentais. Além de ser uma exigência da Constituição Federal, as auditorias de resultado são prioridade dentro do processo de modernização dos Tribunais de Contas do país. “Essa modalidade de auditoria sinaliza para o futuro das cortes de contas do país e, no nosso caso, receberá toda a atenção daqui para frente, tanto que criamos um núcleo específico para essa finalidade”, afirma o presidente do TCE, conselheiro Raimundo Oliveira Filho. **ep**

## TCE recomenda medidas corretivas em programa de formação de professores

O Diário Oficial do Estado publicou no último dia 30, decisão do TCE estabelecendo novo prazo para que a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) apresente o plano de ajustamento às recomendações do órgão em relação ao programa “Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental - Séries Iniciais”. A deliberação atendeu a uma solicitação do órgão motivada pela troca no comando do governo do estado ocorrida em abril deste ano. As recomendações são resultantes da auditoria operacional realizada pelo TCE maranhense.

A Auditoria foi realizada entre os meses de abril e outubro de 2008, com o objetivo de avaliar a gestão da Seduc nas ações de formação continuada de professores do ensino fundamental. O período abrangido corresponde a 2004/2007 e o público-alvo analisado

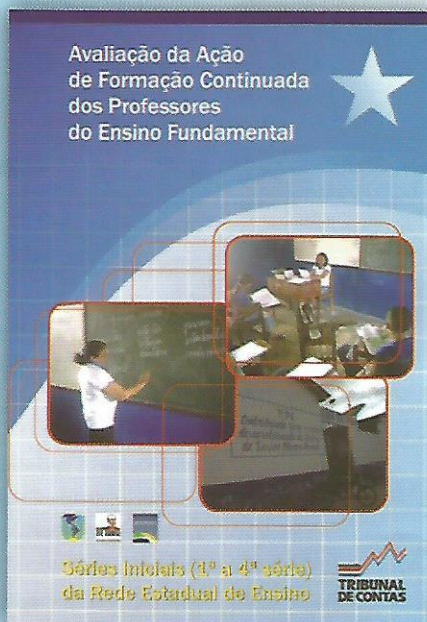
foram os professores do ensino fundamental – séries iniciais (1ª a 4ª séries).

A auditoria teve seu relatório aprovado em março deste ano pelo Pleno do TCE, sob a relatoria do conselheiro Edmar Cutrim. O documento contém as

falhas detectadas no desenvolvimento do programa e as orientações para corrigi-las.

As medidas corretivas a serem adotadas pela Seduc com base nas recomendações do Tribunal deverão estar contidas em um Plano de Ação, cujo desenvolvimento será monitorado pelo Tribunal. O não atendimento da decisão do TCE poderá resultar em sanções legais, entre elas o pagamento de multa.

“Somente a extinção do programa poderia eximir o gestor da adotar as medidas necessárias à correção das distorções”, explica o relator do processo, conselheiro Edmar Cutrim.





## A necessidade de norma legal específica regulamentadora para o Ministério Público de Contas

**Danilo Rodrigues Martins**

**E**m tempos como estes, onde os esforços de fiscalização empreendidos pelos órgãos de controle parecem travar uma luta desigual contra a capacidade de sobrevivência e multiplicação da improbidade, fazem-se necessários, cada vez mais, órgãos que combatam efetivamente as iniquidades que assolam a administração pública brasileira, como o Ministério Público de Contas. Ainda mais na posição privilegiada onde se encontra, vendo os indícios em sua própria fonte.

No entanto, sua natureza polemicamente especial acaba relegando-o a papel de mero órgão fiscalizador (no máximo, oficiando para outros órgãos) e adstrito aos tribunais de contas.

Desta forma, teorizar sobre o Ministério Público de Contas e suas finalidades é algo que requer uma nova ilação quanto às disposições sobre este na Constituição Federal. Cumpre descortinar os reais objetivos do legislador constituinte acerca desta importante instituição.

Nesse passo, a minoração do papel constitucional de tal instituição deverá ser esmiuçada ao longo deste artigo. Para tanto, servir-nos-emos da interpretação conforme o princípio da máxima efetividade (interpretação mais adequada ao Ministério Público de Contas no plano constitucional).

Tal princípio será empregado ao longo desta hermenêutica, com o fito de transpassar a idéia de Constituição Dirigente, da qual temos como expoente no Estado do Maranhão a doutrinadora Cláudia Gonçalves.

Vale mencionar que a discriminação legal de tal órgão em afronta ao texto constitucional foi tão grande que até há pouquíssimo tempo não havia Ministério Público de Contas junto aos Tribunais de Contas Estaduais, sendo o Ministério Público Comum que atuava nas Cortes de Contas, mais exatamente os Procuradores de Justiça.

Ademais, à luz da ótica neoconstitucional que é o que se vive hoje quando traz novamente aspectos de efetividade e a busca de justiça social, temos assim a possibilidade de determinação de medidas efetivas por parte do Parquet Especial, seja no âmbito dos Tribunais de Contas, seja em outros juízos, visando coibir o escoamento de recursos públicos para o buraco sem fundo de contas de gestores ímprobos.

Bem ao longo do estudo dessa ciência maior que é o Direito, nos deparamos com o campo de “possibilidades”, que significa “algo que pode acontecer”, ou seja, seria mais ou menos algo que não está se fazendo, mas pode ser feito.

No Direito, temos sempre a idéia de algo que pode ser feito de outra forma, atingindo assim resultados melhores, e isso não é exclusivo desta ciência, e, como se sabe, o Direito é uma ciência viva que se modifica ou se adéqua no passar dos tempos.

De fato, romperam-se várias barreiras: a primeira delas, a legitimidade do poder, primeiro com a queda da noção da origem divina do poder (o jus-naturalismo), necessitando de uma carta política que seria o poder constituinte, no século XIII, na Inglaterra de João Sem-Terra, bem como o positivismo de Hans Kelsen, que pregava que a norma deveria se afastar de qualquer ideologia ou filosofia, tornando-a pura. E agora já no plasmato ideário constitucional brasileiro contemporâneo, rompeu-se a idéia de intangibilidade das instituições, no que concerne a criação dos Conselhos Nacionais, seja de Justiça seja do Ministério Público.

Portanto, o Direito deve deslocar-se do mundo meramente observatório para o mundo prático, sempre no sentido de realização dos ditames e preceitos firmados na Constituição, como moralidade e eficiência.

Demonstrar viabilidades hermenêuticas (sejam elas teleológicas ou sistemáticas) de ações efetivas de um órgão é

abrir caminho para discussão no plano empírico e, portanto, na edição de emendas constitucionais e, por conseguinte, de uma nova lei para garantir o que se consegue com hermenêuticas arraigadas de fitos embrióticos da Constituição.

Ademais, à guisa de conhecimentos específicos da matéria central do presente trabalho, considerar-se-ão interpretações conforme a melhor elucidação do problema da ineficácia do controle dos gastos públicos, sempre no sentido de inspirar o legislador.

Então vejamos, a Lei nem sempre é perfeita, até porque, se fosse perfeita não seria feita por homens, mas sim por deuses (ou Deus, dependendo da religião) que não erram ou, em teoria, não podem errar. Neste sentido, existem as reformas e as emendas às leis.

Seguindo essa linha, deve-se ressaltar que a proposição de uma releitura do papel de um órgão não é algo *sui generis*, tanto que o próprio Ministério Público Ordinário, capitulado como órgão essencial à Justiça, passou da esfera do Poder Executivo para a de instituição autônoma, reconhecendo o legislador o seu caráter essencial no ideário do processo mais justo.

Destarte, o Direito deve ser encarado como ciência viva, e que a teorização de algo implica no aumento de discussão sobre aquilo, no intuito de torná-lo mais subsistente, regrar uma discussão é tornar uma idéia morta e vivenciá-la é redescobrir a ciência e a função deste artigo é criar conhecimento e aumentar a discussão sobre a matéria noticiada.

A dialética a ser empreendida é tornar factível algo que pode ser consolidado, como a disposição em lei de situações em que o Parquet Especial pode atuar fora dos Tribunais de Contas.

Tal fato atualmente não se vê em disposição legal, conquanto se possa visualizar que a atuação desses órgãos, ainda que não disposta legalmente, pode-se inferir da interpretação constitucional, o que será redigido aqui, ainda que se saiba da barreira quanto à atuação do Ministério Público de Contas sempre dentro dos Tribunais de Contas, e que a única maneira de atuar fora dos Tribunais seria para discutir garantias e vantagem do quadro próprio da carreira.

Não obstante os dizeres acima, o Legislador Constituinte ressaltou a função de proteção ao erário, tendo em vista que os administradores quando em poder das receitas do Esta-

do estão inexoravelmente ligados à responsabilidade destas. Portanto, será aqui o administrador dessas receitas o devedor de contas, e o credor dela será a sociedade.

Contudo, a sociedade não pode exercer diretamente essa fiscalização, conquanto pode se utilizar de órgãos afeitos a essa importante missão, que é a defesa do erário.

Estes órgãos, em vista a sua atuação, podem agir de duas formas: anteriores ao desfalque, utilizando-se de meios de fiscalização dos gastos e até mesmo o autorizando (seriam os órgãos de controle interno e também as controladorias da União e dos Estados). Seriam estes controles anteriores à despesa.

Porém há poderes capazes de agir enquanto o dano ao erário ainda esteja latente, como é o caso que dá possibilidade dos Tribunais de Contas de emitirem medidas cautelares

para sobrestar o ato ou contrato que esteja dilapidando o erário, e podem agir quando já houver o dano, porquanto devem tentar minorar os efeitos da dilapidação, como é o caso das licitações que podem ser paralisadas por medidas dos Tribunais de Contas.

Alguns instrumentos são utilizados para tentar ressentir tais atos, como são os casos da Ação de Improbidade Administrativa e a Ação Civil Pública, previstas em leis próprias.

Em comum, essas ações podem ter como proponente o Ministério Público, e têm por cerne resguardar a administração pública e seus administrados, e, no caso da Ação Civil Pública, garantir a defesa de interesses difusos, interesses coletivos e interesses in-

dividuais homogêneos, em suma resguarda de interesses da sociedade.

Em relação à Ação Civil Pública prevista na Lei nº 7.347/85, que traz a lume um rol de legitimados para promover esse instrumento de defesa da sociedade, encontrando-se nesse rol o Ministério Público, frisa-se que em nenhum momento se fala quais dos Ministérios Públicos podem promover essa ação, inclusive admite-se litisconsorte entre os diversos Ministérios Públicos (art. 5º, §5º da Lei 7.347/85).

Com relação à Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92), esta tem por cerne resguardar o patrimônio público contra gestores (emprega-se essa denominação *lato sensu*) cada vez mais ímprobos, e fazê-los ressarcir o erário,

***O próprio Ministério Público Ordinário, capitulado como órgão essencial à Justiça, passou da esfera do Poder Executivo para a de instituição autônoma, reconhecendo o legislador o seu caráter essencial no ideário do processo mais justo.***

além de retirá-los dos cargos que ocupavam se tornarem ilegíveis dentre outras.

Do mesmo modo, no art. 17 da tal lei estabelece-se que cabe ao Ministério Público, não especificando novamente qual pode ajuizar esse tipo de ação, no entanto calha à fiveleta que nas leis complementares específicas tratam do assunto.

Essas duas ações dão-se no âmbito do Poder Judiciário onde são assegurados ampla defesa e contraditório aos, digamos, “reclamados”, e quando o Ministério Público não propõe essas ações, atua como *custos legis*, acompanhando, portanto, toda instrução processual, sempre em defesa da sociedade.

Como se depreende da leitura das leis 7.347/85 e 8.429/92, nelas não se especifica qual dos Ministérios Públicos pode promover essas ações, sendo apenas mencionado que o Ministério Público é dos legitimados no art. 17, § 3º, e no art. 5º, I, respectivamente.

Contudo, nas leis complementares de cada Ministério Público, encartados no art. 128, onde se consubstancia suas atribuições quanto à legitimidade de promover essas ações, sendo fator predominante a especificidade da matéria e competência dos juízos, se divide tais atribuições, por exemplo, nas ações civis públicas afeitas à área trabalhista quem poderá ajuizar tal ação é o Ministério Público do Trabalho.

Sem deixar de prender atenção à assentada idéia que o Ministério Público de Contas é órgão intimamente ligado ao Tribunal de Contas, e que sua atuação está adstrita aos Tribunais de Contas, visualiza-se na leitura dos artigos e na interpretação literal destes que há possibilidade da sua atuação fora dos Tribunais de Contas. No entanto, nada foi produzido legalmente.

Ainda nesta senda hermenêutica, caso se empreenda uma interpretação literal dos artigos acima, *voilà*, traremos o Parquet Especial para além dos limites dos Tribunais de Contas aos quais estava cingido.

No entanto, a interpretação não se coaduna nem com a lei orgânica dos Tribunais de Contas que restringem o *tertio genus*, e até agora nenhum doutrinador ou escritor se aventurou por esta vereda.

Todavia, deverão ser tecidos alguns comentários sobre a hermenêutica ora empreendida.

Primeiramente, como sabemos, o Ministério Público de Contas é órgão de extração constitucional que a princípio ficou relegado a um poder de não poder, dado que, no máximo, pode oficiar outros órgãos para fazerem alguma coisa. Conquanto, vê-se com reservas tal propositura, uma vez que o Parquet Especial bebe na fonte algumas improbidades durante seu ato de oficiar na Corte de Contas.

Exemplo da situação acima é a instauração de tomada de contas especial na qual o gestor deixa de prestar contas e é instaurado esse procedimento a pedido dos órgão de controle e do Tribunal de Contas.

Neste momento, o *tertio genus* se depara com as improbidades e, mesmo com a nomenclatura de Ministério Público, nada pode senão oficiar aos demais Ministérios Públicos

para tomarem as medidas cabíveis. A situação remete à metáfora da torre que, apesar de melhor posicionada em um campo de batalha, limita-se a avisar que os inimigos estão para chegar, não podendo fazer nada para atacá-los, o que só seria possível se houvesse determinação legal pra tal.

O que se percebe neste caso é uma lacuna axiológica, na qual há falta de uma norma justa, ou seja, deveria existir uma lei que conferisse uma efetividade bem maior no combate às improbidades. Existindo essa possibilidade/legitimidade, ainda de forma subsidiária, já seria um bem à sociedade.

Ademais, para acalorar mais ainda o tema utilizando-se de analogia, com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que conferiu ao Ministério Público Federal propor ação de improbidade quando da leniência do Ministério Público Esta-

dual, então quem sabe o legislador não pode ampliar para o Parquet Especial.

Contudo, há quem defenda que isso ainda é insofismável, dado que o Ministério Público de Contas só atua na função *custos legis*, e, portanto, nunca poderia promover ação nenhuma.

Com relação à Ação Civil Pública, novamente repisa-se, ainda que não se discuta a possibilidade de o Parquet Especial promover tal ação, far-se-á novamente um papel de construção acadêmica. Vejamos que já é pacificado que o Tribunal de Contas exerce papel de efetivador do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado encartado no art. 225 da Magna Carta, e que ela pode se utilizar de meios na

**“Então, fica um apelo ao Legislador, um convite para a criação desta que pode ser uma lei que beneficie o combate às improbidades, bem como, utilizando a teoria do poderes implícitos das instituições, dê um verdadeiro papel de Ministério Público ao Parquet Especial.”**

seara administrativa para corroborar.

Neste sentido, utilizando-se do princípio da máxima efetividade constitucional, poderá o Ministério Público de Contas promover Ação Civil Pública utilizando a hermenêutica gizada alhures, e acrescentado ainda o fator que a interpretação dos direitos fundamentais nunca deve ser interpretada restritivamente, e, se existe um órgão que pode fazê-lo, por que não? Novamente o embasamento legal inexistente.

Conquanto, a releitura do Parquet de Contas esbarra na ausência de embasamento legal.

No entanto, a construção epistemológica e ontológica se fez presente neste pequeno artigo.

Contudo, como este trabalho deverá ser encarado como

teorizador de novas discussões sobre o papel do Parquet Especial, deve-se ressaltar que o Ministério Público Comum também foi minorado a um aspecto menor do que realmente era sua natureza, e que a evolução histórica provou que, quanto mais independente, melhor se farão os trabalhos por ele desempenhados.

Então, fica um apelo ao Legislador, um convite para criação desta que pode ser uma lei que beneficie o combate às improbidades, bem como, utilizando a teoria do poderes implícitos das instituições, dê um verdadeiro papel de Ministério Público ao Parquet Especial.

Nesta senda, vale a máxima do Ministro Celso de Melo: “teorizar é inspirar o legislador”. **ep**

**Daniilo Rodrigues Martins**  
**Advogado**

**Membro da Assessoria do Ministério Público**  
**de Contas do Maranhão**

## BIBLIOGRAFIA

BARROSO, Luiz Roberto. Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito (O triunfo tardio do Direito Constitucional Brasileiro). Revista Eletrônica sobre a reforma do estado, Salvador, n. 09, 2007

BRASIL, Tribunal de Contas da União. Histórico. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br>>. Acesso em: 28 mar. 2009.

BRASIL, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Disponível em: <<http://www.tce.ma.gov.br>>. Acesso em: 28 mar. 2009.

CANOTILHO, J.J. Gomes. Canotilho e a Constituição Dirigente. Jacinto N.M. Coutinho (org). Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

FURTADO, José de Ribamar Caldas. A Transparência na Gestão Fiscal. Revista do Tribunal de Contas da União. Brasília, ano 14, n. 54.

GONÇALVES, Cláudia Maria. Dos Direitos Garantias Sociais. Curitiba: Juruá, 2006.

JUNIOR, Ubergue Ribeiro, A Natureza Jurídica do Parquet Especial. Revista de Direito Administrativo, ano XII, Brasília.

MELO, Celso de. Aspectos da elaboração legislativa. *Justitia*, v. 42, nº 108, p. 58-62.

MORAIS, Alexandre de. Direito Constitucional. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SARAIVA, Renato. Direito Processual do Trabalho. versão universitária. São Paulo: Método, 2008.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 25.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SIRQUEIRA, Bernardo Rocha. A função Ambiental dos tribunais de Contas para a Efetivação de uma sadia qualidade de vida às Presentes e futuras Gerações. Monografias Vencedoras 2007. Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, 2007.

## NOTAS

GONÇALVES, Cláudia Maria. op. cit. p. 84.

BRASIL, Tribunal de Contas do Maranhão. Disponível em: <<http://www.tce.ma.gov.br>>. Acesso em: 28 de março de 2009.

BRASIL, Tribunal de Contas da União. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br>>. Acesso em: 28 de março de 2009.

BARROSO, Luiz Roberto. Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito (O triunfo tardio do Direito Constitucional Brasileiro). Revista Eletrônica sobre a reforma do estado, n. 09. Salvador, 2007.

MORAIS, Alexandre de. Direito Constitucional. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BARROSO, Luiz Roberto. Op cit. p.15.

PIMENTEL, Cristiano de Paixão. op.cit. p. 12.

FURTADO, José de Ribamar. op. cit. p.58.

Ibidem.

Ibidem.

SIRQUEIRA, Bernardo Rocha. op. cit. p. 58.

FURTADO, José de Ribamar. op. cit. p.72.

MORAIS, Alexandre de. Op.cit. p. 621.

SILVA, José Afonso. op. cit. p.87.

SARAIVA, Renato, Op.cit. p. 202.

JUNIOR, Ubergue Ribeiro, A Natureza Jurídica do Parquet Especial. Revista de Direito Administrativo, ano XII, Brasília.

Ibidem.

FURTADO, José de Ribamar. op. cit. p. 52.

CANOTILHO, J.J. Gomes. Canotilho e a Constituição Dirigente.

Jacinto N.M. Coutinho (org). Rio de Janeiro: Renovar, 2002. P.50.

MELO, Celso de. Aspectos da elaboração legislativa. *Justitia*, v. 42, nº 108, p. 58-62

# Controle remoto

Convênio com  
o Banco do Brasil  
garante ao TCE  
acesso a informações  
sobre repasses  
da União



**A** análise das contas públicas é uma atividade complexa que requer acesso rápido a um amplo conjunto de informações relativas aos procedimentos executados pelos gestores públicos.

Um dos aspectos mais importantes do processo de fiscalização realizado pelos tribunais de contas é o que está relacionado à utilização das verbas públicas transferidas pela União aos Estados e municípios.

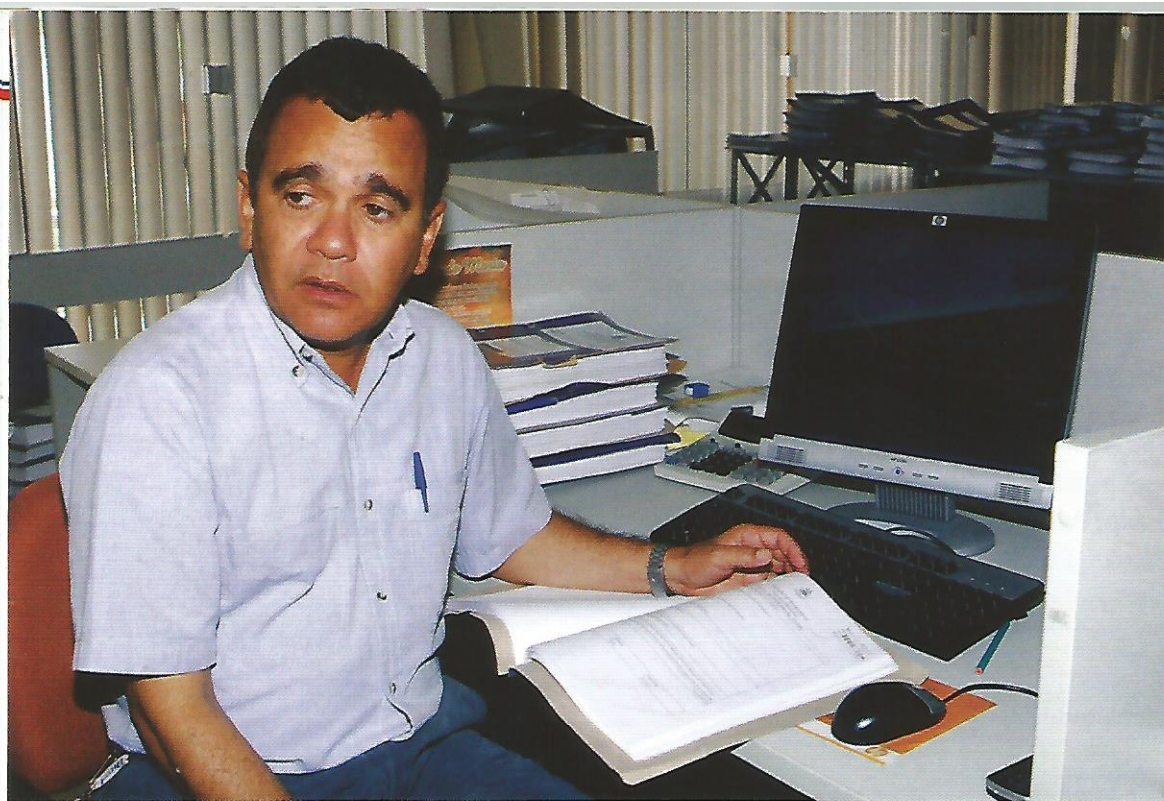
Com o objetivo de aprimorar ainda mais sua atuação como órgão fiscalizador, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE) assinou convênio com o Banco do Brasil que garantirá acesso *on line* e em tempo real aos saldos e extratos das contas específicas que recebem repasses financeiros da União ao Estado do Maranhão e seus municípios.

O Maranhão é o segundo estado do país a celebrar convênio dessa natureza com o Banco do Brasil. O primeiro foi a Paraíba.

“A assinatura deste convênio com o Banco do Brasil significa mais um avanço no acesso a informações indispensáveis que permitirão a nossos técnicos dar continuidade com maior eficiência ao minucioso trabalho de análise das contas públicas que realizam”, afirma o presidente do TCE, Raimundo Oliveira Filho.

O convênio foi assinado na sede do TCE pelo presidente da instituição, Raimundo Oliveira Filho e pelo superintendente es-





**“Confiabilidade dos dados é fundamental para a análise”**  
**ANTONIO RIBEIRO NETO**  
Analista do TCE

tadual do Banco do Brasil, Carlos Alberto Ramos Silva. Participaram da solenidade vários diretores do Banco do Brasil, além de conselheiros e auditores do TCE.

**BASE DE DADOS** – As informações objeto do convênio celebrado estarão disponíveis ao TCE por meio do aplicativo “Repasse de Recursos de Projeto de Governo – RPG”, desenvolvido pelo departamento de TI do Banco do Brasil. O aplicativo permitirá o acesso dos técnicos do TCE a uma base de dados com informações referentes ao repasse de recursos da União aos Estados e municípios.

O uso dessa ferramenta permitirá ao TCE identificar com maior rapidez o volume de recursos disponibilizados aos entes públicos, bem como quais as pessoas responsáveis pelo efetivo ordenamento de cada despesa no âmbito da administração pública, o que permitirá à instituição um processo de fiscalização ainda mais preciso.

Outro impacto positivo do convênio é que o acesso em tempo real às informações resultará na redução do período necessário à avaliação técnica das prestações de contas. “Nossos servidores terão acesso rápido a informações que são essenciais para a execução dos procedimentos técnicos necessários à avaliação das prestações de contas. A assinatura desse convênio representa um grande avanço para a instituição”, destaca o diretor de secretaria do TCE, Ambrósio Guimarães Neto.

Antônio Ribeiro Neto, analista de controle externo lotado na Unidade Técnica

### **“Tecnologia é fator essencial em parcerias”**

Para Franco Marcelo Soares Alves, coordenador de tecnologia da informação do TCE, diversos procedimentos relativos à análise processual e à execução da despesa pública tornam-se mais seguros e têm o seu tempo reduzido ao utilizarem sistemas computacionais e bancos de dados consistentes. “Os órgãos fiscalizadores devem usar de forma planejada e objetiva as ferramentas de informática para alcançar maior produtividade. Investir em tecnologia é uma forma de estar preparado para enfrentar desafios cada vez maiores”, afirma.

No caso do TCE, a Coordenação de Tecnologia (COTEC), oferece o suporte tecnológico necessário a que todos os convênios firmados tenham o ambiente adequado para que todas as suas possibilidades operacionais sejam concretizadas. “Desenvolvemos as soluções em informática necessárias para tornar real os resultados das parcerias firmadas pelo TCE que envolvem o uso de Tecnologia da Informação. Nosso foco é contribuir para que procedimentos sejam feitos com eficácia”, destaca Franco Marcelo.

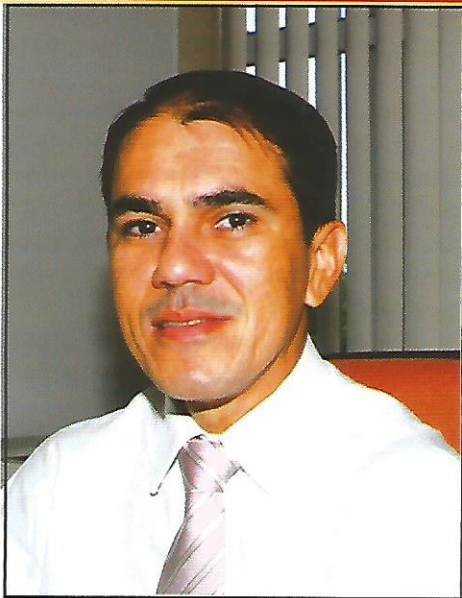
de Contas de Governo (Utcog), destaca a confiabilidade das informações existentes na base de dados como um dos fatores mais importantes para o processo de análise desenvolvido pelo corpo técnico. “Informações precisas e confiáveis são a base de uma análise de contas públicas bem feita. Com este convênio entre o Banco do Brasil e o TCE podemos confrontar as informações fornecidas pelos gestores com as existentes no sistema de dados. Isso contribui para a elaboração de um Relatório de Informações Técnicas (RIT) exato e consistente”, ressalta.

**TRANSPARÊNCIA** – De acordo com o presidente do TCE, conselheiro Raimundo Oliveira Filho, as medidas adotadas pelas duas instituições contribuem decisivamente para a ampliação do princípio da transparência, um dos alicerces da administração pública. “Os gestores devem estar

conscientes de que o compromisso com a transparência deve ser uma das responsabilidades de quem administra recursos públicos. A assinatura desse convênio reforça a postura do TCE de cobrar dos gestores maranhenses obediência a esse princípio”, afirma.

Na avaliação do superintendente do Banco do Brasil no Maranhão, Carlos Alberto Ramos Silva, as duas instituições são importantes parceiros no processo de aplicação e fiscalização dos recursos públicos. Segundo ele, novos acordos podem ser estabelecidos com esse objetivo. “Todas as instituições públicas têm o mesmo propósito que é contribuir para que ocorram melhorias sociais. E, por meio desse convênio, TCE e Banco do Brasil podem trazer excelentes resultados à sociedade maranhense”, afirma. **ep**





## A Pec 25/2009 e os tribunais de contas

**Daniel Domingues de Sousa Filho**

**T**ramita no Senado Federal uma Proposta de Emenda à Constituição (Pec nº 25/2009) de autoria da Senadora Marisa Serano (PSDB-MS) que pode dar aos tribunais de contas brasileiros legitimidade ativa para ajuizar ações de execução em face de suas próprias decisões, como substituto processual, às quais a Constituição da República (art. 71, § 3º) confere eficácia de títulos executivos extrajudiciais.

O texto original da presente Proposta de Emenda à Constituição diz que :

“Art. 71 (...) § 3º-A O Tribunal de Contas da União é legitimado ativo, como substituto processual, nas ações de execução fundadas em decisões de que trata o § 3º.

Art. 2º O art. 75 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição, fiscalização e execução das decisões dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios”.

A autora da Pec argumenta, inclusive, que a medida “garantirá maior efetividade nas ações de combate à corrupção e permitirá que o patrimônio público lesado seja recomposto com maior rapidez”.

Isto significa dizer que o Tribunal de Contas da União (TCU), bem como os Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios, onde houver, terão legitimidade ativa *ad causam*, como substituto processual, para ajuizar ações de cobranças fundadas em suas decisões que resultem em imputação de débitos ou multas.

No sistema atual, essas decisões não são executadas pelos Tribunais de Contas (TC’s), mas pelos titulares da representação judicial dos entes cujos patrimônios foram lesados. No caso das multas, a execução forçada cabe ao órgão de representação jurídica da pessoa de direito público interno a que pertence o órgão técnico de contas. No caso da pessoa jurídica União, compete à Advocacia

Geral da União (AGU) ajuizar as ações de cobrança.

No caso das pessoas jurídicas dos Estados, cabe aos Procuradores Estaduais e dos Municípios, onde houver, no caso de pessoas jurídicas dos municípios. Mesmo assim, observamos que nos Estados a situação não é confortável, enquanto, nos Municípios, chega a ser crítica. Na maioria deles, a representação judicial é feita por escritórios de advocacia contratados pelo Poder Público.

Por sua vez, a jurisprudência da suprema corte constitucional brasileira (STF) é no sentido de negar as essas Cortes de Contas e ao Ministério Público Especial que atua junto a esses Tribunais (MPC) a possibilidade de executarem judicialmente decisões desses colegiados que imputem débito ou apliquem multa, caso a dívida não seja recolhida espontaneamente pelo responsável.

Segundo o STF “a ação de cobrança somente pode ser proposta pelo ente público beneficiário da condenação imposta pelo Tribunal de Contas, por intermédio de seus procuradores que atuam junto ao órgão jurisdicional competente”.

É bem verdade que a nossa legislação em vigor não define com clareza “quem é competente para executar as decisões dos Tribunais de Contas”. Um exemplo dessa celeuma jurídica foram as recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar os Recursos Especiais nºs. 1.101.587/2008 – MG, 1.119.377/2009 – SP, 1.150.633/2009 – MA e o Agravo Regimental no Recurso Especial nº 750.703 – RS, respectivamente, onde primeiramente, decidiu que “O Ministério Público tem legitimidade para propositura de execução de título originário dos Tribunais de Contas, conforme previsão do artigo 25, VIII, da Lei nº 8.625/93”.

No segundo julgado, aquele tribunal superior, entendeu que “(...) na defesa do patrimônio público meramente econômico, o Ministério Público não poderá ser o legitimado ordinário, nem representante ou advogado da Fazenda Pública. Todavia, quando o sistema de legitimação ordinária falhar, surge a possibilidade do Parquet, na defesa eminentemente do patrimônio público, e não da Fazenda Pública, atuar como legitimado extraordinário”. E ao final concluiu, “Por isso é que o Ministério Público possui legitimidade extraordinária para promover ação de execução do título formado pela decisão do Tribunal de Contas do Estado, com vistas

a ressarcir ao erário o dano causado pelo recebimento de valor à maior pelo recorrido”.

No terceiro julgado, o Ministério Público do Estado do Maranhão buscou na Corte Superior amparo para promover a execução dos títulos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, após a negativa desse direito no Tribunal de Justiça Estadual, tendo aquele tribunal especial, decidido no sentido de “declarar a legitimidade do Ministério Público e determinar o retorno dos autos à primeira instância para que se dê seguimento ao feito nos termos que entender de direito”.

No quarto julgado, contrapondo todos os entendimentos anteriores esboçados, a Segunda Câmara do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu, por unanimidade, que “É pacífico nesta Corte Superior o entendimento segundo o qual quem detém legitimidade para executar título executivo do Tribunal de Contas que condena ex-Prefeito ao pagamento de multa em razão de irregularidade de prestação de contas é o Município”.

Nota-se portanto, à luz das decisões antecitadas e analisadas, que a questão da legitimidade ordinária do Ministério Público para executar as decisões das Cortes de Contas, ainda não foi pacificada nos tribunais superiores brasileiros, vez que os fundamentos jurídicos destas são antagônicos.

Destarte, a Pec nº 25/2009, se aprovada, além de possibilitar a essas Corte de Contas a execução de suas próprias decisões, atende também a uma antiga aspiração dos órgãos de controle externo brasileiros, ou seja, as ilicitudes que configurarem desvios de recursos da sociedade seguirão para cobrança executiva sem a intervenção necessária da Advocacia-Geral da União, quando tratar-se de decisão do TCU e das Procuradorias Gerais dos Estados

e dos Municípios, onde houver, quando tratar-se de decisão dos TCE's e TCM's, respectivamente, ou do Ministério Público, conforme entendimentos do STJ. E por fim, é claro, com os embates jurídicos a respeito da legitimidade ordinária para executarem tais decisões.

Assim, podemos concluir, ainda, de forma inequívoca, que em caso de aprovação dessa Proposta de Emenda à Constituição, haverá um fortalecimento dos Tribunais de Contas Brasileiros, uma vez que hoje as decisões dessas Cortes levam em média de dez a quinze anos para serem executadas.

Sem dúvida alguma, será de grande valia para o controle externo brasileiro a aprovação da Pec nº 25/2009 pelo Congresso Nacional, vez que fortalece ainda mais os nossos tribunais de contas, além é claro, de suprir evidente lacuna no ordenamento jurídico pátrio.

É indiscutível o fato de que a eficácia jurídica e social das decisões dos Tribunais de Contas sofrerá enorme fortalecimento, ganhando, assim, o povo brasileiro, que está cansado de ver impunes aqueles que usam o patrimônio público em benefício próprio.

Destá forma, afirmamos o nosso posicionamento de que as decisões das cortes de contas brasileiras se constituem em um tripé: análise, julgamento e execução, sendo esta última a mais importante, visto que permite a recomposição do patrimônio público lesado.

A Proposta de Emenda à Constituição objeto do nosso estudo tem como relator Senador Francisco Dornelles (PP-RJ), foi protocolada no dia 03 de junho de 2009 e encaminhada no dia 04 do mesmo mês à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ do Senado Federal, onde aguarda parecer. **ep**

*Será de grande valia para o controle externo brasileiro a aprovação da Pec nº 25/2009 pelo Congresso Nacional, vez que fortalece ainda mais os tribunais de contas, além é claro, de suprir evidente lacuna no ordenamento jurídico pátrio.*

**Assessor de Conselheiro no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Pós-Graduando em Direito Processual Civil pela FII/RJ**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Constituição (1988): Constituição da República Federativa do Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

<sup>2</sup> Senado Federal. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/Consulta\\_parl.asp?Tipo\\_Cons=15&p\\_cod\\_senador=527](http://www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/Consulta_parl.asp?Tipo_Cons=15&p_cod_senador=527)>. Acesso em 19 de julho de 2009.

<sup>3</sup> Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 223.037-1 / SE, Plenário, Relator: Min. Mauricio Corrêa, 02 de maio de 2002. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listaJurisprudencia.asp?s1=&base=baseAcordaos>>. Acesso em: 19 de julho de 2009.

<sup>4</sup> Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.101.587 - MG, Primeira Turma, Relator: Min. Francisco Falcão, 02 de abril de 2009. Publicada no DJ de 22.04.2009, Disponível em: <<https://ww2.stj.jus.br/revistaeletronica/ita.asp?registro=200802512373&dt>>. Acesso em: 19 de julho de 2009.

<sup>5</sup> Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.119.377/2009 – SP, Primeira Seção, Relator: Min. Humberto Martins, 26 de agosto de 2009, DJ de 04.09.2009, Disponível em:> <http://www.stj.jus.br/webstj/processo/Justica/detalhe.asp?numreg=200900123050&pv=010000000000&tp=51>. Acesso em: 14 de setembro de 2009.

<sup>6</sup> Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.150.633/2009 – MA, Decisão Monocrática, Relator: Min. Benedito Gonçalves, 05 de outubro de 2009, DJ de 09.10.2009, Disponível em:> <https://ww2.stj.jus.br/websecstj/decisoeseletronicas/frame.asp?url=/websecstj/cgi/revista/REJ.cgi/MON?seq=6536369&formato=PDF>. Acesso em: 20 de novembro de 2009.

<sup>7</sup> Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial nº 750.703 – RS, Segunda Câmara, Relator: Min. Mauro Campbell Marques, 03 de novembro de 2009, DJ de 13.11.2009, Disponível em:> [https://ww2.stj.jus.br/revistaeletronica/Abre\\_Documento.asp?sLink=ATC&sSeq=6937051&sReg=200500814531&sData=20091113&sTipo=5&formato=PDF](https://ww2.stj.jus.br/revistaeletronica/Abre_Documento.asp?sLink=ATC&sSeq=6937051&sReg=200500814531&sData=20091113&sTipo=5&formato=PDF). Acesso em: 27 de novembro de 2009.

## NOTAS:

1. FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Constituição (1988): Constituição da República Federativa do Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

2. Senado Federal. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/Consulta\\_parl.asp?Tipo\\_Cons=15&p\\_cod\\_senador=527](http://www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/Consulta_parl.asp?Tipo_Cons=15&p_cod_senador=527)>. Acesso em: 19 de julho de 2009.

# Contas

TCE maranhense disponibiliza na internet informações sobre sua execução orçamentária

A transparência na utilização dos recursos é um princípio constitucional que deve ser obedecido por todos os órgãos e gestores públicos. O TCE maranhense, em cumprimento a esta determinação, disponibiliza todas as informações referentes ao uso do seu orçamento no Portal das Finanças On Line, localizado no endereço eletrônico [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br).

O portal reúne informações sobre o orçamento, os gastos previstos e realizados, contratos celebrados, entre outros procedimentos vinculados à execução orçamentária do TCE. Tudo atualizado periodicamente com o objetivo de revelar à sociedade de que forma os recursos da instituição são aplicados.

A criação do portal atende ao disposto na Lei Complementar nº 131/2009 que obriga todos os órgãos e gestores públicos a dar amplo conhecimento à sociedade sobre o uso de verbas públicas. De acordo com a lei, o TCE teria até março de 2010 para tornar públicas essas informações.

A instituição decidiu antecipar-se ao prazo legal e veicular em sua página na internet todos os itens previstos na legislação. “Tomamos essa iniciativa por entender que um órgão fiscalizador precisa dar exemplo no que se refere à transparência. Não poderíamos o proceder de outra forma, especialmente num momento em que procuramos aperfeiçoar nossos mecanismos de controle e a relação institucional com órgãos de atribuições similares”, afirma o presidente do TCE, conselheiro Raimundo Oliveira Filho.

Na avaliação do conselheiro, os órgãos públicos não devem temer a exposição de todas as informações relativas às suas atividades à sociedade, mantenedora e beneficiária de suas ações. Para ele, é fundamental aprimorar os mecanismos de transparência e dar continuidade a um processo que considera irreversível.

# abertas

**Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**  
**Portal das Finanças Online**

Orçamento Público | Empenhos e Pagamentos | Contratos Vigentes

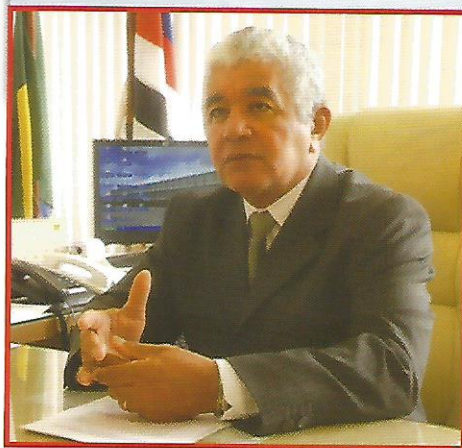
**Sobre este Portal:**

Esta é uma iniciativa deste Tribunal que visa dar transparência as contas públicas internas.

Por meio deste canal de divulgação, a sociedade poderá acompanhar diariamente o orçamento, os gastos e os contratos firmados, no âmbito do funcionamento desta Instituição.

**Forma de apresentação:**

- Informações atualizadas do orçamento;
- Números atualizados da execução orçamentária;
- Informações e valores dos contratos celebrados;
- Disponibilidade de informações a partir de 2005;
- Consulta dos números agregados e pormenorizados;
- Atendimento à Lei Complementar Nº 131



De acordo, com Raimundo Oliveira, os órgãos de controle legitimam-se por meio de uma atuação rigorosa e dentro da legalidade. Quanto mais forem transparentes em suas ações, maior a possibilidade de ter a sociedade como aliada.

**SISTEMATIZAÇÃO** - As informações constantes do Portal das Finanças estão organizadas de forma a permitir a qualquer pessoa fácil consulta e entendimento.

Os dados são atualizados constantemente e se encontram divididos nas seguintes categorias: informações orçamen-

**NA FRENTE: presidente do TCE diz que sistema de controle precisa dar exemplo**

tárias, números atualizados da execução orçamentária e dados referentes a valores de contratos.

O presidente do TCE maranhense lembra que a criação de portais da transparência pelos TC's ganha especial relevância diante da criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC), medida defendida recentemente na Carta de Curitiba, que reúne as conclusões do 25º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizada em Curitiba em novembro passado.

Para Raimundo Oliveira Filho, se os tribunais elegeram o Conselho como uma ferramenta de aperfeiçoamento, nada mais coerente do que tomar a iniciativa de fortalecer a transparência e a proximidade com a sociedade. “Não precisamos ser cobrados para mostrar como utilizamos os recursos que a sociedade investe em nosso funcionamento”, ressalta. **ep**

# Tecnologia sem traumas

Processo de informatização do TCE maranhense ganha novo reforço com instalação de suíte de aplicativos para gerenciamento da rede



**A** expansão da rede de informação é uma exigência do esforço de modernização que vem redesenhando os horizontes da maioria dos TCs do país. Capitaneando o processo, o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex), tem na consolidação de uma sólida plataforma de TI um de seus objetivos principais.

Graças ao programa, o TCE maranhense conta agora com uma ferramenta de gerenciamento de TI capaz de atender às necessidades do órgão em termos de crescimento com segurança. Em funcionamento desde setembro passado, a suíte de aplicativos Trauma Zero vai permitir o aprimoramento da segurança e da administração da rede de informação do Tribunal. O sistema proporciona o gerenciamento do ciclo de vida de Tecnologia da Informação (TI) de forma prática e centralizada, por meio de três pontos funda-



**SUPORTE:**  
planejamento para  
encarar o aumento  
da demanda

*O sistema  
permite conhecer  
prontamente  
falhas na rede  
e encontrar as  
soluções mais  
rapidamente.*

mentais: infra-estrutura de TI, segurança de rede e serviços de informação.

Todo o sistema funciona por meio de módulos. Além do atendimento, mais diretamente ligado ao cotidiano dos usuários, existem módulos como recuperação de desastres, que garante a integridade de dados em casos de pane, de *back-up* (permite a cópia diária de dados) de inventário de *software* e *hardware* (relacionado com a integridade dos componentes e programas) e controle de produtividade.

A suíte também promete dificultar a vida dos *hackers*, com a instalação de um potente antivírus capaz de fazer frente às diversas ameaças sofridas pela rede, hoje em torno de 1.700 ataques diários, se forem computadas apenas ameaças de invasão dos piratas virtuais.

Entre as principais vantagens do sistema está a melhoria da capacidade de planejamento e compra de ativos, permitindo dimensionar o parque instalado e estimar necessidades futuras com base em relatórios precisos da situação atual.

Incluindo a capacitação dos cinco integrantes da equipe de suporte e atendimento, a implantação do sistema teve um custo total de R\$ 198 mil, recursos garantidos pelo convênio do Promoex.

**INVENTÁRIO** - Com três meses de funcionamento, já é possível saber, por meio dos

relatórios gerenciais de inventário, a real posição do parque de *software* e *hardware* do Tribunal. Nas condições anteriores, esse levantamento era feito de forma bastante precária, restrito ao inventário de *hardware*. A nova suíte de aplicativos garante a realização do inventário de *hardware* e *software* em tempo real.

Do ponto de vista do usuário, o interesse maior é a performance da rede, cada vez mais solicitada em função da crescente informatização de procedimentos do tribunal. Nesse sentido, o sistema também tem uma contribuição a dar. O supervisor de suporte da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (Cotec), Luiz Carlos Melo Muniz, explica que a velocidade da rede é garantida por vários fatores. “O sistema é de grande ajuda, pois permite conhecer

prontamente falhas na rede e encontrar as soluções mais rapidamente”, diz.

Segundo ele, o módulo de atendimento garantirá um aumento inédito na produtividade tanto da área de TI como do tribunal de um modo geral, uma vez que os usuários com problema de *hardware* ou *software* poderão solicitar atendimentos rapidamente via intranet e ainda acompanhar a resolução do problema *on line*. Ainda em fase de testes, esse módulo começará a ser utilizado no início do próximo ano. Atualmente, as principais demandas dos usuários do sistema se relacionam a problemas de acesso à internet. O número de atendimentos mensais chega a trezentos. “Os controles de prazo também ajudam a manter a eficiência dos atendimentos”, informa Muniz.

O Trauma Zero também permite a geração de relatórios de produtividade, de modo que o gestor de cada área possa saber como estão sendo utilizados os recursos computacionais do TCE.

O sistema permite prevenir problemas, alertando os técnicos de suporte sobre situações potencialmente perigosas, como falhas de servidores, quedas de serviços, entre outras. “A expectativa é que, de um modo geral, haja maior disponibilidade de serviços de TI para os usuários do TCE”, observa o supervisor. **ep**

# Controle co

Rede de Controle da Gestão Pública o  
apoio do TCE e promete tempos de t



**A** exemplo de várias outras regiões do país, tudo aponta para a derrota, também no Maranhão, daqueles que apostaram que a Rede de Controle da Gestão Pública entraria para a lista das idéias bem intencionadas que jamais saem do papel. No início do mês, os órgãos públicos integrantes da Rede no estado realizaram, na sede do TCE, sua primeira oficina de trabalho. O encontro serviu para a definição de prioridades e das primeiras estratégias de ação.

Durante a reunião, realizada no auditório do Tribunal, procurou-se identificar que tipo de informação é mais urgente para o trabalho desenvolvido em cada instituição integrante da Rede, e qual o órgão mais apto a colaborar. O sentido de urgência é fundamental, já que a intenção é agir de forma preventiva, se antecipando ao desvio de recursos ou desmontando estruturas que estejam em funcionamento com essa finalidade.

Em resumo, garantir o fluxo ágil e desburocratizado de informações a serviço do combate à corrupção. Este é o objetivo principal da Rede de Controle da Gestão Pública, proposta do Tribunal de Contas da União (TCU) que começa a ganhar corpo em todo o país. No Maranhão, a Rede foi lançada no início do mês passado, no Tribunal de Contas do Estado. Participaram do lançamento, além do TCE e da secretaria do TCU no estado, Controladoria Geral da União (CGU) no estado, Controladoria Geral do Estado (CGE), Controladoria do Município, Polícia Federal e Ministério Público Estadual (MPE).

Além do presidente, conselheiro Raimundo Oliveira Filho, o Tribunal de Contas do Estado foi representado pelo procurador-chefe do Ministério Público de Contas (MPC), Jairo Cavalcanti Vieira, pelo conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, e pelo diretor-geral de Secretaria, Ambrósio Guimarães Neto. Servidores de

vários dos órgãos signatários participaram ativamente do lançamento do projeto, que tem na adesão irrestrita de seus servidores um dos pressupostos básicos de sua atuação.

O lançamento da Rede foi considerado um momento histórico no relacionamento entre instituições ligadas ao controle público e ao combate ao desvio de recursos públicos no estado. Para o presidente do TCE, Raimundo Oliveira Filho, a partir de agora esse relacionamento vislumbra um novo patamar, marcado pela cooperação e pela superação de entraves burocráticos em nome de um objetivo comum.

Para perseguir essa finalidade, o primeiro combate terá que ser travada internamente. Os integrantes da Rede de Controle maranhense elegeram a burocracia como o primeiro inimigo a ser batido para que a luta possa ter sucesso no front da vida pública. Fruto de uma cultura de isolamento onde as organizações protegiam suas

# Compartilhado

meça a se organizar no estado com amplo  
bulência para os maus administradores



informações como se fossem conteúdos de verdadeiras caixas pretas, a burocracia funcionou durante anos mais para desestimular o compartilhamento de informações do que como uma forma de organizá-lo.

“Não é admissível que ações capazes de evitar a malversação de recursos sejam inviabilizadas na prática pela necessidade da troca de um sem-número de ofícios entre as instituições”, avalia o secretário do TCU no Maranhão, Carlos Wellington Leite de Almeida. Para ele, esse é um dos grandes paradigmas a serem quebrados. “Precisamos superar eventuais diferenças e resistências em nome de uma atuação cooperativa que possa resultar em respostas concretas para as demandas da sociedade”, conclama.

O secretário destacou a informação ágil como ferramenta principal de atuação da rede. Segundo ele, é preciso fomentar uma mudança de atitude mental em relação ao compartilhamento de informações entre as

instituições envolvidas. Como exemplo, o secretário destaca a decisão do TCU de tornar disponível aos órgãos de controle informações processuais que antes tinham que esperar a certidão de Trânsito em Julgado para serem liberadas. “Trata-se de uma atitude ousada, dentro da lei, que beneficia de imediato, por exemplo, a atuação de órgãos como a Polícia Federal”, lembra.

“Um dos erros que se comete no Brasil é achar que para se resolver os problemas é preciso criar novas instituições. A Rede se dispõe a quebrar esse paradigma”, lembra o procurador-geral do Ministério Público de Contas, Jairo Cavalcanti Vieira. Na visão dele, a Rede de Controle surge como um fórum permanente de aproximação entre os Tribunais de Contas e os órgãos de controle de um modo geral.

Na avaliação do procurador, a Rede é um indicativo da disposição do Estado brasileiro de repensar aspectos de seu funcio-

namento, procurando otimizar a utilização das ferramentas e dos recursos existentes. “Isso evita que se onere ainda mais os cofres públicos”, observa.

Para Jairo Cavalcanti, merece atenção ainda o fato de que, ainda que o programa seja em princípio voltado mais diretamente para as instituições oficiais cujas atividades envolvem o controle público e o combate à corrupção, a exemplo dos TCs, Ministério Público e Polícia Federal, a sociedade civil tem um importante papel a desempenhar, interagindo com todos os órgãos integrantes da Rede. “A partir do momento em que o cidadão procura o Tribunal de Contas, este passa a ser um canal entre o cidadão e a Rede de Controle”, afirma.

“Um dos aspectos mais importantes desta rede é dar celeridade aos processos que envolvem contas públicas. O outro é articular a troca de informações. Estes são grandes passos para a transformação da sociedade”, avalia a procuradora-geral de

Justiça do Estado do Maranhão, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

Segundo ela, o fato de já vir desenvolvendo um intenso trabalho de combate à corrupção credencia o MPE a dar uma contribuição efetiva e imediata ao programa. “O Ministério Público do Maranhão está empenhado no combate à corrupção, inclusive, integrando o programa nacional *O que você tem a ver com a corrupção?*. Também são várias as ações ajuizadas por nossos promotores contra gestores que não honraram os recursos públicos”, complementa.

**INÍCIO** - Em nível estadual, a Rede de Controle surgiu a partir da aproximação entre a secretaria do TCU no estado e o Tribunal de Contas, visando à realização de cursos e ao estabelecimento de um fluxo de informações capaz de auxiliar no desempenho das atividades dos dois órgãos. “Em um futuro próximo, essa parceria irá resultar no desenvolvimento de ações conjuntas, como inspeções e auditorias”, informa o secretário de Controle Externo do TCU no Maranhão, Carlos Wellington Leite de Almeida.

De acordo com o secretário, o momento agora é de ampliar essa parceria, envolvendo o maior número possível de instituições que possam contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública. Para ele, a atuação cooperativa representa a otimização dos recursos das instituições participantes em benefício da coletividade.

O secretário do TCU no Maranhão explica ainda que a rede de controle é uma prioridade do Tribunal de Contas da União em nível nacional que vai além do envolvimento das instituições públicas, alcançando também entidades privadas, servidores públicos e o cidadão comum. “O objetivo final é garantir a boa gestão dos recursos públicos”, explica.

Um dia antes da primeira reunião de trabalho da Rede de Controle no Maranhão, o auditório do Tribunal de Contas do Estado sediou o evento programado pela Controladoria Geral da União (CGU) no estado para marcar o nove de dezembro, dia internacional de luta contra a corrupção. A programação constou de palestras sendo encerrado com evento de mobilização popular na Praça Deodoro.

O Coral do TCE abriu a programação às 08h30, seguido da palestra “As Políticas Desenvolvidas pela CGU para Prevenção à Corrupção”. A palestra seguinte foi do secretário de Controle Externo do TCU no

## Ranking da transparência

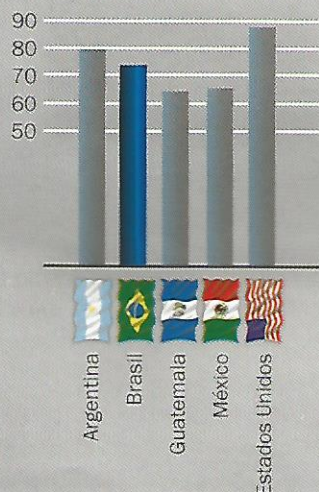
Na avaliação do Instituto independente Global Integrity, que monitora tendências da corrupção em todo o mundo, o Brasil recebe classificação “moderada”, no que diz respeito a políticas nacionais de combate à corrupção. Os dados abaixo são relativos ao ano de 2006. No contexto da América Latina, o Brasil está à frente de países como Guatemala e México

### Brasil Global Integrity Index

Média geral:  
Moderada

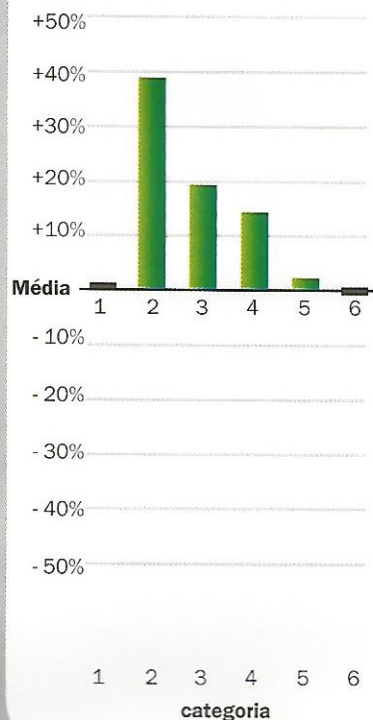
- 1) Sociedade Civil, Informação Pública e Mídia  
**Fraco**
- 2) Eleições  
**Forte**
- 3) Prestação de contas  
**Moderado**
- 4) Administração e Serviço Público  
**Fraco**
- 5) Regulação e controle externo  
**Moderado**
- 6) Obediências às leis  
**Moderado**

#### Comparação por região



#### Brasil Pontuação por categoria

Comparados com os índices médios de 2006



O Índice Global de Integridade afere a existência e o grau de efetividade dos mecanismos anti-corrupção adotados em cada país. O índice de 2006 inclui mais de 40 países.

Fonte: Transparência Brasil

Maranhão, Carlos Wellington Leite de Almeida, com o tema “Rede de Controle da Gestão Pública”.

O Dia Internacional contra a Corrupção é uma referência à assinatura da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção,

realizada em 2003, na cidade mexicana de Mérida. Em comemoração ao dia, a Controladoria-Geral da União (CGU) realizou uma série de atividades, em parceria com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC). **ep**



## Rede é prioridade para o TCU

**P**rioridade institucional do Tribunal de Contas da União (TCU), a Rede de Controle da Gestão Pública ganhou existência em nível nacional em março deste ano, com o protocolo de intenções assinado na sede do TCU, em Brasília. A assinatura do documento reuniu, além do presidente do Tribunal, ministro Ubiratan Aguiar, os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Carlos Ayres Brito, da Fazenda, Guido Mantega, da Justiça, Tarso Genro, do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva, da Controladoria-Geral da União (CGU), Jorge Hage Sobrinho, da Previdência Social, José Pimentel, ministros do TCU e representantes do Ministério Público junto ao TCU. Participaram também representantes do Senado, da Câmara dos Deputados, do Ministério Público Eleitoral e do Ministério Público de Contas, entre outras autoridades.

Na ocasião, o ministro Ubiratan Aguiar defendeu uma cooperação mais intensa entre os poderes da República como alternativa para fortalecer o controle dos recursos públicos. "Este é o momento de enfrentarmos de mãos dadas a corrupção existente no Brasil. Precisamos sair deste isolamento e só assim nos tornaremos parceiros na luta contra o desvio de recursos públicos", destacou.

A implementação do protocolo teve início em abril, por meio de oficinas de trabalho, com a participação de represen-



**UBIRATAN Aguiar:**  
mutirão da cidadania contra  
a cultura da corrupção

tes de todos os órgãos e entidades envolvidos na parceria.

A Rede de Controle foi defendida também na Câmara dos Deputados, onde o presidente do TCU participou de audiência pública sobre o assunto, ao lado do ministro Jorge Hage, da Controladoria-Geral da União (CGU), e do representante do Ministério da Justiça Sylvio Andrade Júnior.

"Saímos das intenções e entramos no campo do trabalho", afirmou Aguiar, que destacou a falta de comunicação entre as entidades com poder de fiscalização como um grande obstáculo para a eficiência do controle da gestão pública. "Somos ilhas neste grande arquipélago estatal que é o controle", disse.

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, o deputado Sílvio Torres (PSDB-SP), demonstrou o interesse da Câmara em ter participação ativa na Rede de Controle. Aguiar destacou a importância do Congresso para a fiscalização. "Sem a participação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, não chegaríamos a lugar nenhum".

O presidente do TCU criticou também a morosidade permitida pela lei processual, que prevê um número interminável de recursos. Segundo ele, "essa é mais uma amarração à atuação do TCU e só quem pode desamarrar é o Parlamento". **ep**

## Licitação Web pode ser ferramenta para Rede

**N**a esteira do processo de modernização do sistema de controle externo do país, o TCE maranhense tem investido em algumas iniciativas que o credenciam como um ativo membro da Rede de Controle da Gestão Pública no estado. Desenvolvido pelo Núcleo de Atos Administrativos do TCE (Nucad) com o suporte do setor de TI do Tribunal, o sistema Licitação Web é uma experiência bem-sucedida não apenas no

aperfeiçoamento do controle das licitações realizadas pelos entes públicos de todo o estado, mas, sobretudo, pelas possibilidades que abre para a participação da comunidade no processo.

Um dos envolvidos na implantação do sistema, o analista de controle externo, Jorge Lobo situa o sistema em um contexto de intensificação do controle de processos licitatórios pelo TCE. A publicação da Instrução Normativa nº 19, ampliou as obrigações dos gestores municipais quanto ao envio de informações referentes aos certames licitatórios para o TCE, inclusive estabelecendo multas pelo não cumprimento das novas determinações. "Ao mesmo tempo, a IN ampliou a possibilidade do controle prévio pelo TCE, especialmente por meio de medidas cautelares que visam resguardar a efetividade das deliberações finais do Tribunal e neutralizar ameaças de lesão ao erário", destaca Lobo.

No segundo semestre deste ano, o TCE pôde colocar em prática o exercício do Poder Geral de Cautela, expedindo medidas cautelares para sustar procedimentos licitatórios e anulando editais com indícios de irregularidades antes mesmo da realização dos certames, o que por si só já reduz o custo aos cofres públicos.

Outro avanço foi a ampliação do controle social atra-

vés do acompanhamento das informações via site pela sociedade em geral. A medida atende ao disposto no artigo 7º, §8º da Lei de Licitações, que garante a qualquer cidadão o acesso ao procedimento licitatório para tomar conhecimento dos quantitativos das compras e/ou serviços realizados pela administração pública no âmbito de sua jurisdição.

O diretor-geral de Secretaria do TCE, Ambrósio Guimarães Neto destaca a criação do sistema Licitação Web como uma solução simples em sua concepção, mas de potencial para funcionar como indutor do controle social no estado, já tendo permitido ao TCE tomar várias medidas a partir de denúncias formuladas pela população. "O sistema tem relação direta com a proposta da Rede de Controle, e demonstra que o TCE maranhense tem amplas condições de desempenhar um papel de grande relevância nessa iniciativa", afirma.

O sistema Licitação Web torna-se peça fundamental para a melhoria da gestão municipal, pois a IN 19 não está limitada apenas aos aspectos financeiros e administrativos, mas compreende todo o conjunto de métodos e ações implementadas no âmbito da jurisdição do TCE no esforço do controle externo maranhense pela criação de uma cultura de transparência, efetuando uma fiscalização em sintonia com o interesse público. **ep**



**AMBRÓSIO**  
Guimarães: solução  
simples de alcance social

# TCE leva a gestores sua experiência no controle da gestão municipal

**E**mbara não esteja expressamente prescrita na lei orgânica dos tribunais, a função de instruir o jurisdicionado sobre as boas práticas de gestão talvez seja uma das funções mais nobres do controle. É por meio dela que o TCE pode nivelar os seus jurisdicionados para que estes não incorram em erros durante a execução do orçamento ou no momento de prestarem contas sobre de seus atos.

Cada vez mais, os TCs brasileiros se convencem da necessidade de contribuir para a formação de uma nova cultura no país em relação aos gastos públicos, ampliando os canais de diálogo com os jurisdicionados e com a sociedade. De um lado, preparando os gestores para otimizar a utilização dos recursos em benefício do contribuinte. De outro, mostrando aos contribuintes como estes podem acompanhar a utilização de seus tributos.

Para atingir esses públicos, os tribunais contam com uma grande variedade de ferramentas, que vão desde a elaboração de cartilhas até a realização de cursos e seminários, visitas a escolas, universidades e entidades da sociedade civil. Tendo como marco o programa Contas na Mão, desenvolvido em parceria com o Ministério Público Estadual (MPE), o TCE maranhense tem investido em iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão pública no estado.

De iniciativa própria ou atendendo a convites de outros órgãos e entidades, essas ações convergem para a criação de um centro de excelência na produção e transmissão de conhecimentos relacionados ao sistema de controle da gestão pública: a Escola de

Contas do TCE maranhense.

Recentemente, o TCE foi convidado pela Federação dos Municípios do Maranhão (Famem) para demonstrar o trabalho que vem desenvolvendo no controle da gestão municipal, apresentando as falhas mais comuns na instrução dos processos de prestação de

*O TCE tem investido em iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão pública.*

contas e principais irregularidades que ensejam fiscalização e tomada de contas junto aos municípios.

A participação do TCE nos ciclos de palestras levado a cabo pelo seminário Oportunidades Locais na Crise Global ocorreu em Pimenteiras e São João dos Patos, municípios pólo

respectivamente das regiões da baixada e do chapada das mangabeiras, que, juntas, integram um total de 37 municípios.

Para atender ao convite da Federação dos Municípios do Maranhão, o Tribunal designou o analista de controle externo Jorge Lobo, do Núcleo de Atos Administrativos do TCE (Nucad). O seminário contou ainda com a participação do Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Carlos Wellington Leite, que falou sobre a fiscalização do TCU sobre os municípios, além de representante da Controladoria Geral da União (CGU).

“Nossa participação visou à criação de um ambiente de inclusão das regiões mais pobres e isoladas do estado”, explica Jorge Lobo. Segundo ele, a idéia foi dar aos gestores a oportunidade de compartilhar conhecimentos capazes de ajudá-los em sua relação com o controle exercido pelo TCE.

O analista lembra que dos 217 municípios do estado, apenas 19 possuem população com mais de 50 mil habitantes. “Os demais são extremamente carentes de informações sobre as ações do controle externo, o que se reflete na baixa qualidade das prestações de contas apresentadas ao TCE”.

De acordo com Lobo, grande parte das irregularidades apontadas nos relatórios de informação técnica quando da análise dos certames licitatórios dizem respeito a erros que poderiam ser evitados pelo simples conhecimento da maneira correta de agir. “Ainda temos muito o que aprender e ensinar, pois o melhor caminho para o exercício do controle em sua plenitude é uma educação efetiva que se perpetue no tempo”, afirma. **ep**



**JORGE LOBO:**  
informação  
contra o  
isolamento

## Rede de controle no Maranhão: uma realidade em construção

*“Máquinas voadoras mais pesadas do que o ar são impossíveis.”*

**Lord Kelvin, 1885**



**O** efetivo controle da despesa realizada à conta de recursos públicos depende, essencialmente, do intercâmbio de informações entre os órgãos fiscalizadores e entre estes e a sociedade, de forma permanente e integrada. A construção de uma rede de relações interorganizacionais capaz de transformar tamanho anseio em realidade é um desafio e tanto. Superar resistências de lado a lado, aceitar que a cooperação é sempre uma via de mão dupla, investir tempo precioso nesse esforço são pedras utilizadas para calçar um caminho que possa conduzir ao fim da malversação do dinheiro público. Não se fala, aqui, em “fim” da malversação ou “fim” da corrupção, de forma utópica, mas como uma luta a ser encarada como algo concreto e possível.

Algumas pessoas parecem sempre tendentes a desacreditar os esforços daqueles que têm ideais grandiosos a vivenciar e metas ambiciosas a atingir. Muitas o fazem, infelizmente, pela vontade tenebrosa que impera em alguns corações no sentido de ver malograr as boas idéias, em especial quando essas idéias não são suas. Outras, às vezes, assim agem porque, embora movidas por boa-fé e espírito cooperativo, não têm a sua visão de mundo desenvolvida o suficiente para perceber as grandes mudanças que estão prestes a ocorrer (ALMEIDA, 2009). E, da mesma forma, terminam por desacreditar as próprias chances de sucesso.

Imaginem, por exemplo, o que Lord Kelvin, um dos mais respeitados físicos da História, diria, hoje, ao ver a realidade do transporte aéreo e milhões de pessoas deslocando-se em aviões e helicópteros, diariamente. Sem falar nos veículos espaciais, ainda restritos a poucos astronautas (ou cosmonautas), mas em franca evolução e já buscando expandir-se em modelo de mercado. Lord Kelvin tinha,

sem dúvida, enorme conhecimento e talento científico, mas, ao que tudo indica, faltava-lhe a visão de futuro de Santos Dumont, ou dos irmãos estadunidenses Neville e Orville Wright.

Algumas pessoas são derrotadas antes de entrar na luta. Seus modelos mentais são “formatados” para entender que a derrota é sempre iminente e que o ideal é sempre inatingível. São pessoas às quais falta o élan, o espírito aguerrido necessário para enfrentar e superar obstáculos, por maiores e mais assustadores que sejam. Em seu clássico *A Arte da Guerra*, o general-filósofo Sun Tzu esclarece que o comandante predestinado ao sucesso vence a luta no templo, antes de vencê-la no campo de batalha. Nada mais correto: aquele que vai à luta sentindo-se um perdedor, já está derrotado (TZU, 2009). O templo a que se refere Sun Tzu está em cada um de nós, trata-se de nossa essência, daquilo nos motiva.

A Rede de Controle agora pretendida consiste, fundamentalmente, no estabelecimento de vínculos fortalecidos entre os órgãos controladores da gestão pública, mediante comprometimento e ação de seus servidores. À primeira vista, pode parecer pouco, mas não é. Trata-se de iniciativa absolutamente pioneira no Brasil e no nosso Estado do Maranhão, a congregar o esforço despendido, o conhecimento construído e as informações detidas pelos mais importantes órgãos de vigilância do dinheiro público. Trata-se de organização de idéias, de coordenação de ações e de troca permanente de informações, com vistas a otimizar a ação daqueles que se dedicam a combater a corrupção praticada com o uso de recursos públicos. Trata-se de inovação, conceito renovador de toda a administração moderna (DRUCKER, 1992), desta vez voltada para o melhor desempenho do Estado quando no exercício do seu papel fiscalizador.

Para que se entenda o caráter verdadeiramente revolucionário dessa união contra a corrupção, é preciso que façamos um balanço da nossa própria culpa. Nós, dos órgãos de controle, temos a nossa parcela de culpa, que não é pequena, na formação desse terrível quadro institucional que passa à sociedade a ideia de que “o crime compensa”. Todos fomos capazes de obter melhores equipamentos, de contratar servidores mais capacitados mediante duríssimos concursos públicos, de conduzir ações brilhantes de investigação e, até mesmo, de obter alguns marcantes bons resultados. Mas não nos lembramos de trocar informações de maneira permanente entre nós. Se pararmos para refletir sobre quantas boas ações de controle deixaram de ocorrer porque, simplesmente, não nos falávamos, chegaremos à medida dessa culpa. Dizem alguns que “o crime é organizado, mas a repressão ao crime, não é”. Talvez tenham razão.

Trabalhar em rede traz alguns componentes interessantes a serem analisados. Três deles, pelo menos, chamam a atenção de quem dedica atenção ao assunto: o compromisso dos participantes, o estabelecimento do fluxo de informações e as ações, propriamente ditas. Em uma rede de controle como a que se pretende formar, agora, no Estado do Maranhão, deve-se falar em ações de controle da gestão pública, isto é, ações voltadas para a vigilância e defesa do dinheiro público, que vem dos tributos pagos pelo cidadão. Deve-se falar em ações voltadas para a defesa do dinheiro do povo.

A obtenção do compromisso, firme e sincero, das partes envolvidas no processo constitui, sem dúvida, a primeira etapa a vencer. Esse compromisso depende, fundamentalmente, da capacidade de se desenvolver uma visão de futuro, empolgante, desafiadora e, ao mesmo tempo realista. Por se tratar de uma realidade cuja construção apenas se iniciou, o maior grau de compromisso dos participantes iniciais do esforço será decisivo para sinalizar aos futuros participantes e, de forma muito especial, à sociedade, o real alcance das iniciativas propostas. Os órgãos e entidades envolvidos inicialmente no processo são aqueles que, por dever de ofício, dedicam-se à fiscalização dos recursos públicos: controladorias, procuradorias e promotorias, polícias, órgãos fazendários, instituições de fiscalização financeira e, claro, tribunais de contas. A noção dominante nessa composição inicial da futura rede de controle é a de que a vocação inata desses órgãos e entidades já se constituiria na “ponta-de-lança” da construção buscada.

Esse aspecto de “missão institucional” está absolutamente correto e é essencial. Contudo, engana-se quem o percebe como suficiente. Para que se possa falar em uma rede, e, sobretudo, em uma rede realmente funcional, é necessário obter mais do que a chancela oficial: é preciso conquistar os corações e mentes das pessoas envolvidas, despertando-lhes a paixão pelo novo desafio. Em qualquer organização, por maior que seja o elenco de recursos tecnológicos e institucionais disponíveis, são as pessoas que fazem a verdadeira diferença entre o bom e o mau desempenho,

entre o ganhar e o perder (PETERS, 1993; WELCH, J.; WELCH S., 2008). E não somente aos servidores dos órgãos e entidades, mas o cidadão, individualmente ou por meio das entidades da sociedade civil, está incluído.

Uma vez formada, a rede funcionará a partir de iniciativas tanto institucionais quanto individuais. O componente humano da rede são as pessoas que a ela aderem com vontade de mudar o estado vigente de coisas, constituem o fator essencial, decisivo. Qualquer cidadão poderá passar a municiar os órgãos de controle com precisas e tempestivas informações acerca da gestão pública. Afinal, quem melhor que o morador de determinada rua para saber que a pavimentação prevista não ocorreu? Quem melhor que o paciente de um hospital para perceber que os medicamentos encontram-se vencidos ou que a sua reposição é insuficiente? E, mesmo no caso das ações institucionais, não se deve esquecer que são pessoas com suas virtudes e limitações, que formam as instituições. A rede de controle resgata o valor da confiança interpessoal, chamado o “elo perdido” das modernas organizações (PETERS, 1993).

Outro componente crítico para o bom funcionamento da rede de controle diz respeito ao fluxo de informações. A moderna Ciência da Administração já sustenta, de forma quase unânime, que as organizações do futuro serão valoradas de acordo com o conhecimento que gerarem e disponibilizarem. Serão as chamadas organizações de conhecimento (SENGE, 2007), nas quais a intensa troca de informações entre seus integrantes constituir-se-á no principal motor organizacional. As pessoas envolvidas, nunca se deve esquecer, é que constituem o grande trunfo de qualquer organização contemporânea de sucesso.

O conceito proposto para a Rede de Controle da Gestão Pública segue, precisamente, esse modelo. O grande capital organizacional da rede em construção será o conhecimento gerado, acumulado e, especialmente, trocado em seu seio. Adotando-se a ideia da desorganização criadora (PETERS, 1993), nenhuma informação será desprezada e toda potencial fonte geradora

de conhecimento será muito bem-vinda. Informações acerca do mau uso de recursos públicos poderão ser providas pelos órgãos integrantes, seus servidores e pelo cidadão comum. Em relação ao cidadão comum, vale destacar, é de fundamental importância a sua adesão e, mais que tudo, a sua fé no novo instrumento de combate à corrupção. A força da rede residirá, justamente, na atribuição de importância a qualquer informação prestada por qualquer indivíduo, que, sem atender a modelos pré-estabelecidos, municiará os órgãos de controle. Trata-se do chamado modelo organizacional caórdico, em que princípios solidamente definidos (ordem) serão associados a uma total liberdade de ação (caos) (HOCK, 1999).

Finalmente, tem-se o componente crítico relativo às ações a empreender. Municiadas com informações atuais e de distintas naturezas, os órgãos envolvidos no controle da gestão pública poderão melhor desempenhar seu papel institucional. Poderão optar por ações em conjunto, atuando de forma concentrada na investigação

*Afinal, quem  
melhor que o morador  
de determinada rua  
para saber que a  
pavimentação prevista  
não ocorreu?  
Quem melhor que  
o paciente de um  
hospital para perceber  
que os medicamentos  
encontram-se vencidos  
ou que a sua reposição  
é insuficiente?*

de irregularidades, ou, ao contrário, atuar em áreas claramente demarcadas, evitando superposições de esforços e otimizando seu trabalho. O que importa dizer, a esse respeito, é que as ações de controle poderão ser planejadas, a partir das informações da Rede, tendo por base um maior número de informações.

O protocolo da Rede de Controle da Gestão Pública, assinado em Brasília, em 25 de março de 2009 constitui-se no pontapé inicial desse ousado processo. Seu objeto resume, com clareza, a intenção oficial: “articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicas voltada para a fiscalização e o controle da gestão pública”. Logo teremos, no nosso querido Estado do Maranhão, uma articulação institucional de natureza semelhante, a qual deverá ser, em futuro próximo, integrada às iniciativas de mesma natureza que já estão ocorrendo nos outros Estados brasileiros.

A sociedade, não se pode deixar de ressaltar, constitui parceira de primeira ordem nesse esforço. E é a destinatária última de todos os benefícios que poderão ser gerados

a partir da entrada em operação da rede. O cidadão não será um elemento passivo na composição da rede, mas alguém cujas infor-

mações serão tratadas com o mais absoluto prestígio, tudo com vistas a garantir-lhe o uso mais adequado do dinheiro que pertence a ninguém outro que ele próprio. A lógica é completamente simples e, exatamente por essa simplicidade, é válida e poderosa: ninguém sabe melhor quais recursos públicos estão em déficit do que aquele que deveria receber os benefícios advindos desses recursos.

A Rede de Controle da Gestão Pública é uma prioridade institucional do TCU, agora compartilhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e demais parceiros institucionais nas esferas federal, estadual e municipal. Não é uma decisão sem fundamento ou o resultado do capricho de uma administração. É uma iniciativa articulada desde o mais alto nível organizacional até a base operativa dos órgãos envolvidos. O Ministro Ubiratan Aguiar, Presidente do TCU, em recente entrevista à folha de São Paulo, com grande segurança, afirmou que “a corrupção está nos diversos setores da atividade brasileira” e defendeu a ideia de um “banho de cidadania” para combater esse nefasto estado de coisas (CATANHÊDE, 2009). A rede em

breve mostrará a que veio. **ep**

*A sociedade,  
não se pode deixar  
de ressaltar, constitui  
parceira de primeira  
ordem nesse esforço.  
E é a destinatária  
última de todos  
os benefícios que  
poderão ser gerados  
a partir da entrada  
em operação  
da Rede.*

#### **CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA**

Tribunal de Contas da União (TCU)

Secretário de Controle Externo no Maranhão

Doutorando em Administração (Universidad de la Empresa - UDE-Uruguai)

Mestre em Ciência Política (Universidade de Brasília - UnB)

Bacharel em Direito (Universidade Federal de Rondônia - UNIR)

Bacharel em Ciências Navais (Escola Naval)

carlosla@tcu.gov.br

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Rubens Queiroz de. A criatividade e como acabar com ela. [s.l.], 2009. Disponível em: <[http://www.rhportal.com.br/artigos/wmview.php?idc\\_cad=iqoz0vsmv](http://www.rhportal.com.br/artigos/wmview.php?idc_cad=iqoz0vsmv)>. Acesso em 20.07.2009.

BRASIL. Protocolo de intenções da rede de controle da gestão pública. Brasília: TCU, 2009. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/907555.PDF>>. Acesso em 21.10.2009.

BRASIL. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Unindo forças. Em pauta, ano II, n. 3. São Luís: TCE-MA, 2009.

CATANHÊDE, Eliane. TCU não é algoz, é parceiro, diz Aguiar. Entrevista concedida pelo Presidente do TCU Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar à jornalista Eliane Catanhêde. São Paulo: Folha de São Paulo, 05.10.2009.

DRUCKER, Peter F. La innovación y el empresario innovador: la práctica y los principios. 3ª ed. Traducido por Maricel Ford. ISBN: 950-07-0341-6. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1992.

HOCK, Dee. Birth of the chaordic age. ISBN 1-576-75074-4. San Francisco, CA: Berrett-Koehler Publishers, Inc., 1999.

PETERS, Tom. Liberation Management (La Gerencia Liberadora). Traducido por Alejandro Tiscornia y Luis F. Coco. ISBN: 950-08-1158-8. Buenos Aires: Editorial Atlantida, 1993.

SENGE, Peter. La quinta disciplina: el arte y la práctica de la organización abierta al aprendizaje. 2ª ed. 6ª reimp. Traducido por Carlos Gardini. ISBN: 978-950-641-430-6. Buenos Aires: Granica, 2007.

TZU, Sun. A Arte da Guerra. Tradução do inglês (The Art of War) de Heloisa Sarzana Pugliesi e Márcio Pugliesi. ISBN 978-85-370-0194-3. São Paulo: Madras, 2009.

WELCH, Jack; WELCH, Suzy. Ganar (Winning). Edición original 2005. 1ª edición en Zeta enero 2008. Traducido por Magdalena Palmer. ISBN 978-84-96778-80-1. Impreso en Uruguay. Barcelona: Zeta, 2008.



NA ESTRADA: equipe garante presença no interior do estado

# Eficiência

## sobre rodas

Apoio logístico do Núcleo de Serviços de Transportes (Nuset) é indispensável ao funcionamento do TCE

**A**s atividades do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE) dependem muito da atuação de um setor que movimenta servidores e produtos gerados pela instituição por todo o estado. O Núcleo de Serviços de Transportes (Nuset) oferece a infra-estrutura logística necessária e desenvolve ações em sua área de atuação que tornam o cotidiano do TCE mais dinâmico e ágil, permitindo que os objetivos institucionais sejam alcançados com eficácia e segurança.

Formado por vinte e quatro servidores, sendo dois administrativos e vinte e dois motoristas, o Nuset é responsável pelo transporte dos servidores do TCE durante a realização de suas atividades profissionais. Essa missão requer a atuação planejada e coordenada de todos os seus integrantes

em tarefas que vão desde o transporte de insumos indispensáveis ao funcionamento diário do TCE, como materiais de expediente, produtos de limpeza, móveis e equipamentos eletrônicos, até a condução de servidores em atividades externas realizadas em São Luís e nos demais municípios do estado. “Transportamos produtos e pessoas relacionadas às atividades do TCE tendo por princípio colaborar com os objetivos da instituição dentro dos padrões de eficácia e de segurança necessários ao bom desenvolvimento das atividades”, afirma Milton Malaquias Braga Ramalho, Gestor do Nuset.

**QUALIFICAÇÃO** – Para alcançar esse objetivo os profissionais do núcleo têm no planejamento uma de suas principais ferramentas. Cada pequena atividade é conce-

bida a partir da avaliação da maneira mais segura e adequada para atingir os objetivos propostos.

No que se refere às tarefas rotineiras uma das atribuições mais importantes do Nuset é o transporte dos conselheiros e auditores em suas atividades profissionais. Para atender a essa necessidade foram mobilizados dez motoristas que são constantemente treinados como forma de atualização de seus conhecimentos sobre segurança em transporte de autoridades. “A equipe de motoristas que trabalha com os conselheiros e auditores é formada por profissionais experientes e treinados para atender às necessidades dessas autoridades. Preparamos constantemente esses servidores para que possam prestar um bom serviço”, explica Milton Malaquias.

Um dos treinamentos realizados pela equipe do Nuset foi o curso de Segurança e Transporte de Autoridades, realizado na Escola de Contas (Escon), elaborado e ministrado pelo Gabinete de Segurança Institucional do TCE (Gasip). Na opinião de Rogério Luiz Costa Fonseca, motorista lotado no Nuset, o curso foi fundamental para a atualização de conhecimentos e aprimoramento dos serviços prestados. “É muito bom atualizar nossos conhecimentos. Em transportes, as coisas estão sempre mudando. Precisamos ficar atentos para manter a qualidade dos serviços”, destacou.

Outra atividade de destaque realizada pelo Nuset é o apoio logístico à realização das auditorias e inspeções do TCE. Logo após a definição do cronograma pela instituição os trabalhos de planejamento e definição das equipes de motoristas começam a ser realizados. “Temos uma escala de motoristas para as auditorias e inspeções. Desta forma, permitimos que todos os profissionais participem dessas importantes atividades”, disse Milton Malaquias.

Planejar o transporte de uma equipe



#### MILTON MALAQUIAS: planejamento

para a realização de fiscalizações no interior do estado envolve muita coordenação entre todos os servidores participantes. Após saber em qual município será desenvolvida a atividade, o motorista indicado deve identificar todos os integrantes da equipe, combinar o horário em que será realizada a viagem e definir o melhor per-

curso para sua realização.

Durante os trabalhos no município, uma das etapas fundamentais são as visitas realizadas em povoados e comunidades afastadas das sedes. Em muitos casos, o deslocamento das equipes precisa muitas vezes ser feito em trilhas e estradas alternativas. Nesses momentos a habilidade do motorista é indispensável para que a segurança das equipes seja garantida. “Os trabalhos de campo são uma etapa em que temos estar muito atentos. Os caminhos são muitas vezes complicados e exigem muito dos veículos e dos profissionais”, afirma o motorista Célio Roberto.

**FROTA RENOVADA** – Para atender a esses desafios o TCE renovou parte de sua frota de veículos. O Nuset conta hoje com vinte e oito veículos para realizar suas atividades. Os trabalhos de campo contam com cinco novas caminhonetes adquiridas por meio de licitação. “A chegada desses veículos vai contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Nuset e elevar ainda mais o padrão de qualidade e segurança”, explicou o chefe do Nuset, Milton Malaquias. **ep**

## Criatividade: item obrigatório na caixa de ferramentas

São muitas as histórias de quem passa boa parte do tempo a desvendar os caminhos e segredos das estradas. Algumas revelam momentos difíceis, em meio a atoleiros, pneus furados e outros obstáculos que surgem pela frente, outras trazem o toque curioso do inusitado. Como ponto de ligação entre todas elas, o senso do dever que leva à superação das dificuldades para chegar em segurança ao seu destino.

O motorista Célio Roberto Sales Baima, no TCE há dez anos, tem muitas histórias para contar, recolhidas em meio às personagens interessantes que surgem em meio à poeira das estradas maranhenses.

Dono de memória fotográfica, Célio

**ATITUDE:**  
para Célio o importante é chegar em segurança

relembra episódios pitorescos das muitas viagens que já realizou acompanhando auditorias e inspeções. Como a ocasião em que conseguiu retirar a camionete do atoleiro com a ajuda de uma faca. Isso mesmo: uma faca de cozinha.

“São muito interessantes as situações que vivemos na estrada. Lembro de uma ocasião em que estávamos fazendo uma inspeção num povoado longe da sede do município. Quando vol-

távamos para a sede, o carro atolou.

Imagine você. No meio do mato, o veículo atolado. Ninguém por perto para ajudar. Depois de um certo tempo apareceram uns pescadores. Pedi a eles emprestado uma faca. Eles ficaram me olhando e se perguntando como eu ia conseguir tirar uma camionete do atoleiro com uma faca.

Cortei alguns galhos de árvore, coloquei embaixo do carro e com o “macaco” fui retirando cada uma das rodas do carro do atoleiro. Demoramos a tarde inteira para fazer isso, mas conseguimos retornar à sede do município”, relata Célio Roberto. **ep**



**ENDORFINAS: equipe do TCE  
na concentração**



# Acertando o passo

**Caminhada  
encerra  
II Semana  
de Saúde  
promovida  
pelo TCE  
maranhense**

**E**nquanto caminha a passos cada vez mais rápidos em seu processo de modernização, na busca da excelência como órgão de controle, o TCE maranhense entra também na corrida pela busca da qualidade de vida de seus servidores. Nesse caso, literalmente. Foi a corrida, ou melhor, a caminhada “TCE Saudável!” a atividade escolhida para encerrar a II Semana de Saúde do Tribunal de Contas do Estado, realizada entre os dias 26 e 30 de novembro.

Contando com o apoio de uma das maiores academia de ginástica da cidade, que disponibilizou profissionais para medir a pressão arterial e orientar os servidores e seus familiares, a caminhada teve caráter

beneficente, com arrecadação de doativos para a Casa Solidariedade é Vida.

Foi o ponto alto de uma semana durante a qual servidores, gestores, estagiários e terceirizados do Tribunal estiveram envolvidos em uma programação que constou de palestras, demonstração de produtos, vacinação, doação de sangue, medição de pressão arterial, teste de glicemia, massoterapia, estética facial, avaliação física e distribuição de preservativos.

A semana foi aberta por uma verdadeira estrela da ciência maranhense. Autoridade em medicina alternativa reconhecida no Brasil e no exterior, a professora e pesquisadora da Universidade Federal do Maranhão



(Ufma), Terezinha Rêgo mobilizou as atenções com sua palestra sobre ervas medicinais, uma verdadeira aula sobre a riqueza e o potencial terapêutico da flora brasileira e maranhense. (ver entrevista no quadro). A abertura contou ainda com a participação do Coral do TCE.

Ao final da palestra, os participantes da semana puderam conhecer os produtos resultantes do trabalho da professora. O espaço dedicado à fitoterapia foi um dos seis *stands* temáticos visitados pelos servidores durante a mostra e é um dos mais concorridos, devido à popularidade que seus produtos alcançam a cada dia.

Além de conhecer e comprar os produtos, o visitante podia também marcar um horário no consultório que a professora mantém no Campus da Ufma. “É segunda vez que participamos desse evento aqui no TCE e é sempre bom ver o interesse que as pessoas demonstram pelos produtos”, afirma Raquel Mendes, uma das responsáveis pelo stand.

Além da massoterapia, sucesso semanal de crítica e público no TCE, um dos stands que também disputou a atenção dos servidores foi o de produtos de estética facial, onde o grande atrativo era uma limpeza de pele gratuita, forma encontrada para demonstrar a excelência dos produtos. “De um modo

### GEORGE SOUZA e o filho: geração saúde



geral, todos os expositores ficaram bastante satisfeitos com a possibilidade de colaborar para o sucesso do evento e ao mesmo tempo divulgar seus serviços”, explica Ângela Augusta, do Cerimonial, um dos setores responsável pela organização da Semana, ao lado do setor médico, psicossocial e da Secretaria do Tribunal. Juntos, ele formam o Gas – Grupo de Assistência Social.

Ela explica que tanto a programação dos *stands* temáticos quanto das palestras foram definidas por meio de uma lista de assuntos eleitos como prioritários pelos servidores quando da realização da primeira Semana de Saúde, há dois anos. “Como não havia tempo para contemplar todos os assuntos em uma semana, decidimos utilizar os restantes como tema dos eventos seguintes”, explica.

Foi dessa forma que os servidores tiveram neste ano um temário de palestras que incluiu assuntos como câncer de próstata, (com o urologista Cálide Soares), acidentes domésticos (com o professor Célio Sales Baima, servidor do TCE), doação de órgãos (com o médico Silvan Oliveira), e alimentação saudável (com a nutricionista Célia Regina Lima Gomes).

A servidora lembra que o evento foi criado em 2007, quando o grupo resolveu unificar várias ações que aconteciam periodicamente na área de saúde – doação de sangue, vacinação e medição de pressão – em um evento que chamasse a atenção dos servidores para a necessidade de adotar práticas capazes de contribuir para uma vida mais saudável.

Surgia ali o projeto de uma semana inteiramente voltada para a saúde dos servidores com o tema “Sua Saúde é da Nossa Conta”. Apresentada à direção do Tribunal, a idéia foi abraçada de imediato. Para a direção do TCE, investir na qualidade de vida de seus servidores é fundamental dentro de seu programa de modernização. “Tão importante quanto implantar novos procedimentos é contribuir para o bem-estar físico e mental de nosso corpo funcional”, afirma o presidente TCE, conselheiro Raimundo Oliveira Filho.

Na avaliação do conselheiro, disseminar práticas de saúde é uma das melhores formas de retribuir a dedicação que os servidores demonstram ao Tribunal no cotidiano. “A preocupação com a qualidade de vida está presente hoje em todos os setores da vida social, e uma instituição que está em busca de sua modernização não poderia ficar de fora desse processo”, afirma. **ep**



# “Fitoterapia começa a ganhar espaço”

Pesquisadora defende políticas de incentivo à utilização da flora medicinal com forma de ampliar o acesso da população a medicamentos de qualidade



**RECONHECIMENTO:** Terezinha Rêgo entre os membros da comissão organizadora da II Semana da Saúde e o conselheiro Yêdo Lobão. No detalhe, o stand de plantas medicinais

**Em pauta – Como a sra. vê a realização de eventos desse tipo por parte de instituições públicas?**

**Terezinha Rêgo** – Acho que é uma necessidade, porque diante de um sistema de saúde ao qual poucos têm acesso, a fitoterapia é uma grande auxiliar na melhoria da qualidade de vida.

**P – Como as ervas medicinais pode contribuir para a saúde da população em nosso estado?**

**Terezinha Rêgo** – O Maranhão possui uma flora riquíssima, e a Universidade possui todo o *know-how* de como utilizar essas plantas. O programa de fitoterapia é oferecido gratuitamente às pessoas que não podem pagar pelo tratamento, desde a consulta até o fornecimento do medicamento.

**P – Quem são hoje os principais usuários**

**da fitoterapia no Maranhão?**

**Terezinha Rêgo** – Hoje em dia a utilização se estendeu bastante entre as classes média e alta, e é graças a esses usuários de maior poder aquisitivo que o programa se mantém. São essas vendas que os garantem os recursos investidos para fazer com que os medicamentos cheguem àqueles que não podem pagar.

**P – Quais as principais utilizações das plantas e ervas medicinais?**

**Terezinha Rêgo** – A parte respiratória é muito procurada, principalmente para crianças porque vivemos em uma ilha onde as constantes mudanças de clima ocasionam gripes e resfriados. Trabalhamos com três faixas etárias, pediatria, adolescentes e terceira idade. Temos avançado muito também na parte digestiva, trabalhando com plantas com Espinheira Santa e muitas outras.

**P – A sra. desenvolve alguns importantes projetos de pesquisa na área de fitoterapia, como está o andamento desses projetos?**

**Terezinha Rêgo** – Os projetos vem concluindo com muita precariedade por falta de estímulo. A Universidade carrega sozinha o programa de fitoterapia. Não há um interesse do estado para que a gente se liberte da compra de medicamentos que vem de fora extraída da nossa fauna. Recentemente a Câmara de Vereadores aprovou uma lei estimulando o uso dos fitoterápicos na saúde do município, o que está sendo feito. Estamos dando conselhos nos pequenos pólos de saúde e fornecendo medicamentos. É um sinal de que o poder público começa sua mentalidade em relação às possibilidades oferecidas pela fitoterapia. **ep**

# Mandamentos da boa gestão



**TCE maranhense investe na produção de material informativo como forma de aperfeiçoamento da gestão pública**

A primeira delas aconteceu com a cartilha gerada pelo programa Contas na Mão, promovido há cinco anos em parceria com o Ministério Público Estadual (MPE) com a intenção dar efetividade ao princípio da transparência presente na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A mais recente iniciativa do Tribunal nessa área foi resultante de sua participação no programa de auditoria operacional desenvolvido pelo Promoex, que resultou na primeira auditoria piloto na área da Educação, que envolveu 28 Tribunais de Contas do país. A exemplo dos demais Tribunais participantes, a equipe do TCE maranhense produziu um Sumário Executivo com as conclusões do trabalho.

A publicação reúne em linguagem acessível todas as informações contidas no relatório de auditoria e tem como público-alvo parlamentares, gestores, conselhos de educação, escolas, universidades, professores e amplos setores da sociedade civil.

“A intenção é dar condições para que a sociedade possa fazer sua própria avaliação de como os recursos públicos estão sendo aplicados, contribuindo para o controle social”, avalia Helvilane Araújo, coordenadora da equipe do Núcleo de Execução de Inspeções e Auditorias (Neaud 3). O sumário será distribuído a partir de janeiro do próximo ano, e estará disponível para *download* pelo site do TCE ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)).

Para reverter esse quadro, a saída discutida nos âmbitos dos TCs é investir cada vez mais na qualificação dos jurisdicionados, por meio de ações de caráter pedagógico. É preciso levar até o gestor as informações das quais ele precisa em linguagem de fácil compreensão, de forma que as orientações possam ser não somente assimiladas, mas multiplicadas facilmente. Para atingir esse objetivo, nada melhor do que manuais e cartilhas temáticas.

No âmbito do TCE maranhense, algumas experiências exitosas já foram realizadas, envolvendo públicos tão diversos quanto prefeitos, vereadores, até setores organizados da sociedade civil, vistos como os grandes fomentadores do controle social.

**G**rande parte dos erros cometidos por gestores de recursos públicos decorre do desconhecimento acerca de procedimentos básicos sobre suas obrigações com os órgãos de controle e sobre princípios da administração pública em geral. Para os TCs, isso geralmente é sinônimo de desperdício de trabalho e tempo, um item cada vez mais precioso em sua agenda. No caso do Tribunal de Contas maranhense, com 434 entes públicos entre prefeituras e câmaras municipais, a situação chega a ser dramática.



### **RAIMUNDO Oliveira Filho: investimento em orientação beneficia a sociedade**

No início do ano, prefeitos maranhenses e de outros estados brasileiros presentes ao Encontro Nacional de Prefeitos receberam 600 exemplares, entre versão impressa e em CD, da cartilha “Gestor Público Responsável: Trabalhando Após a Posse” elaborada pelo Tribunal de Contas.

O encontro foi realizado em Brasília em uma promoção Ministério das Relações Interinstitucionais e da Secretaria Institucional do Gabinete da Presidência da República. Cerca de 10 Tribunais do país estiveram presentes, além do Instituto Rui Barbosa e da Associação dos Tribunais de Contas (Atricon). De acordo com dados oficiais, 4.500 prefeitos participaram do evento.

Segundo o presidente Raimundo Oliveira Filho, o TCE maranhense cumpriu plenamente sua missão, contribuindo com uma ferramenta que poderá ser útil a gestores de todo o país.

Além do presidente do órgão, o TCE maranhense esteve representado pelo conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, pelo auditor Antonio Blecaute Barbosa e pelos técnicos Carmen Leitão e Franco Marcelo, gestores, respectivamente, da Coordenadoria de Orientação e Normas Técnicas

(Conot) e Coordenadoria da Tecnologia da Informação (Cotec)

Elaborada com a proposta de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, atendendo a critérios de planejamento e transparência, a cartilha “Gestor Público Responsável: Trabalhando Após a Posse” tem foco nas ações do Executivo Municipal, permitindo ao novo gestor se precaver contra eventuais problemas herdados das administrações anteriores e ao mesmo tempo evitar erros futuros.

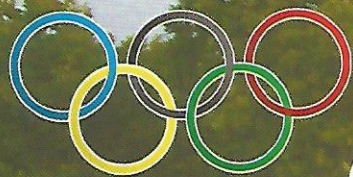
Na linha das ações preventivas desenvolvidas pelo TCE maranhense, a cartilha foi elaborada com base em documento similar elaborado pela Associação Municipalista de Pernambuco (Amup) e pelo Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal (Cesfam), do mesmo estado, em parceria com o Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE).

O conteúdo da cartilha contempla aspectos como conferência de tesouraria, checagem de orçamento, restos a pagar, legislação tributária, formação de Conselhos Municipais e licitações em andamento. “A cartilha permite fazer um levantamento completo da administração Municipal”, avalia Carmen Leitão. À

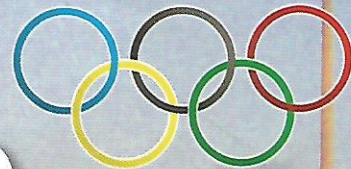
frente de uma equipe que reúne os atuais Fábio Alex de Melo, Giovana Terra Martins, Zilfa Cruz e Cunha, Sil Luiza Aranha Gama, Walter França e Celso Antonio Beckman, men explica que a disseminação de informações relevantes para os jurisdicionados é uma das atribuições principais do Conot.

A cartilha conta ainda com uma seção dirigida ao Legislativo Municipal intitulada “Poder Legislativo Municipal: Dúvidas Frequentes”. Elaborado em forma de pergunta e resposta, o documento reúne as respostas dadas pelo TCE às consultas feitas pelos presidentes das Câmaras Municipais de todo o estado. As principais dúvidas dizem respeito a aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), principalmente em relação a repasses e subsídios.

De acordo com o presidente do TCE Maranhense, Raimundo Oliveira Filho, o investimento em publicações de cunho pedagógico apresenta uma tendência em crescimento no âmbito do texto dos órgãos de controle. “Os conselhos são relativamente pequenos diante dos benefícios para o aperfeiçoamento da gestão pública, lembra. **ep**



# No clima olímpico



**INTEGRAÇÃO:**  
festa dos esportes  
movimenta tribunais

## Atletas mostram talento no I Encontro Esportivo dos Tribunais de Contas do Nordeste do Brasil

**G**arra, suor no rosto e superação... Esses foram os principais ingredientes da participação maranhense no I Encontro Esportivo dos Tribunais de Contas do Nordeste do Brasil, que aconteceu de 07 a 12 de dezembro em Fortaleza/CE.

O evento reuniu, num clima de alegria e integração, mas também de muita competitividade, delegações dos tribunais de contas dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, além de São Paulo, que participou como convidado.

Os atletas disputaram medalhas em categorias esportivas tradicionais e outras nem tanto, mas o mais importante era mesmo competir e representar bem sua instituição. As modalidades do evento foram:

atletismo (corrida rústica de 4.000 metros), basquete, damas, dominó, futebol de salão, futebol *society*, natação, sinuca, tênis de quadra, tênis de mesa, tiro esportivo, vôlei de quadra, vôlei de areia e xadrez. Os competidores puderam se inscrever na categoria livre e master, para atletas com mais de quarenta anos.

**INTEGRAÇÃO** - Um dos pontos positivos que os atletas participantes do evento destacaram foi a integração com os servidores de outros estados. Segundo eles, há nos tribunais de todo o país muitas pessoas que praticam esportes, mas poucas competi-

ções organizadas pelos órgãos nas quais esses atletas possam mostrar o seu talento e ver traduzido em medalhas o resultado do esforço dedicado aos treinamentos.

Para Paulo Moraes, lotado no Núcleo de Serviços de Transportes (Nuset), que disputou provas de natação, eventos desportivos têm um grande efeito motivador para os servidores, além de permitir a troca de experiências entre pessoas que vivenciam diferentes realidades tanto no ambiente de trabalho quanto em relação à prática de esportes. "Além do aspecto motivador, é importante destacar a integração das pessoas, o surgimento de novas amizades e o conhecimento de outras realidades que eventos como esse proporcionam", afirma.

**MEDALHAS** - Vinte e cinco atletas representaram o TCE maranhense nas competições do Encontro Esportivo dos Tribunais



**NO PÓDIUM: equipe de natação comemora bom desempenho na raia**

de Contas do Nordeste do Brasil. Diante do pouco tempo que os participantes tiveram para se preparar para o evento e do bom nível apresentado pelos atletas dos outros estados, o saldo da participação maranhense pode ser considerado positivo.

As equipes de futebol de salão e de futebol *society* ganharam medalha de bronze. Na natação, o revezamento 4x25m, formado pelos atletas Arlindo Faray (Asjur), Filizolino Neto (Nuset), Marcos Batalha (Nuset) e Paulo Moraes (Nuset), conquistou a medalha de prata. Nos 25m costas, Arlindo Faray (Asjur) ganhou mais uma medalha, desta vez de bronze.

Merece destaque também a participação maranhense no dominó, quarto lugar com a dupla Filizolino Neto (Nuset) e Marcos Dutra (Codar); na sinuca, quarto lugar na categoria livre com Augusto Pei-

xoto (Codar); no tênis de mesa, quarto lugar na categoria livre com Henrique Jorge (Ministério Público) e oitavo lugar na corrida rústica de 4.000m, com Carlos Braga (Numap).

Na avaliação de Célio Roberto Sales Baima, servidor lotado no Nuset e um dos coordenadores da delegação maranhense, a participação dos atletas serve de estímulo para que a atividade esportiva seja cada vez mais incentivada no ambiente do TCE, levando mais pessoas a praticar esportes com regularidade e a participar das competições organizadas tanto pelo TCE quanto em nível nacional.

“Precisamos incentivar cada vez mais a prática de esportes pelos servidores do TCE. Além dos benefícios à saúde física e mental das pessoas, a competição e a colaboração presentes no esporte favorecem

a criação de um ambiente de trabalho positivo que beneficia a todos”, comenta Célio Roberto.

Outro objetivo é a ampliação da participação feminina nas competições que envolvem atletas do TCE maranhense. O número ainda é bastante reduzido quando comparado com os apresentados por outros tribunais do país. “Sabemos que há muitas servidoras desportistas em nosso tribunal. Mas infelizmente a participação delas nas competições ainda não é significativa. Precisamos modificar essa realidade”, ressalta Célio Roberto.

Uma das alternativas é a realização de eventos esportivos pelo TCE ao longo do ano como preparação dos atletas para as competições nacionais. A criação de um calendário de competições funciona como um estímulo à maior participação das atletas. Eventos como a Semana de Saúde do TCE podem ser utilizados para desenvolver competições esportivas durante sua programação.

O presidente do TCE, Raimundo Oliveira Filho, principal incentivador da participação maranhense no encontro esportivo e tenista com desempenho respeitável nas horas de lazer, afirma que as ações que envolvam o esporte e a saúde dos servidores sempre serão valorizadas pela instituição como forma de investimento na qualidade de vida. “Incentivamos a prática de esportes porque entendemos que esse é o caminho para que nossos servidores tenham uma vida mais saudável e equilibrada”, destaca o conselheiro. **ep**



**FUTEBOL: bronze confirma tradição de craques maranhenses**

# Em escala industrial



**DESAFIO: avalanche de processos não intimida equipe**

## Unidade do TCE maranhense que concentra maior número de servidores e processos é exemplo de superação

**E**ntrear na Unidade Técnica de Contas de Governo do TCE (Utcog) é algo próximo da experiência de visitar uma linha de produção, o que não está de todo distante da realidade. A maior unidade da corte de contas maranhense - com um total de 61 servidores distribuídos em nove subunidades - funciona como uma autêntica fábrica de relatórios operando em sua força máxima. Em tempo de busca obsessiva pela excelência, essa “fábrica” se reinventa a cada dia para responder aos desafios impostos pelo processo de modernização do TCE.

Desde 2004, com a criação da nova estrutura organizacional da instituição, o antigo Deceam vem se dedicando com entusiasmo a um esforço de superação que vem resultar em grandes avanços. Basicamente, hoje o setor está com as contas municipais atualizadas e as contas de go-

verno dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo analisadas dentro do prazo constitucional.

O gestor da unidade, José Benedito de Almeida Brito, credita o novo momento vivido pela unidade, além do comprometimento e entusiasmo de todos, ao apoio irrestrito recebido da direção do Tribunal, o que tem se traduzido principalmente em capacitação de pessoal. Atualmente, boa parte dos servidores de nível superior tem cursos de pós-graduação, e o pessoal de nível médio passa por constantes atividades de aperfeiçoamento.

“Graças à qualificação de nossos analistas, alcançamos hoje a capacidade de elaboração de relatórios cuja clareza contribui para um juízo de valor mais aprimorado das relatorias quando da apreciação das contas para emissão dos pareceres prévios”, observa Brito.

Nesse sentido, o gestor da unidade destaca o avanço representado pelos convênios de cooperação firmados pelo Tribunal com órgãos públicos e instituições como Secretaria da Fazenda (Sefaz), Banco do Brasil e Controladoria Geral do Estado (CGE), permitindo aos analistas o acesso a informações *on line* sobre a situação fiscal de fornecedores, análise de notas fiscais, movimentação de contas institucionais, efetivação e movimentação de recurso de convênios estaduais. “Essas informações auxiliam na certificação e validação de documentos integrantes das contas em análise, proporcionando maior credibilidade das informações”, garante.

É com esse ânimo que a unidade comandada por Brito se prepara para os impactos trazidos pelo Sistema de Auditoria Eletrônica (Sae), cuja implantação se encontra em fase final com vistas à entrada

em operação no próximo ano. De acordo com o gestor, a expectativa é de que a implantação do sistema possa turbinar ainda mais a produtividade do órgão. Na visão de Brito, mesmo restrita inicialmente à parte contábil, a possibilidade de acompanhar em tempo real a execução orçamentária das prefeituras maranhense terá o efeito de uma revolução cultural na forma de atuar do setor.

“A implantação do Sae será a verdadeira redenção não somente de nossa unidade, mas de toda a atividade de controle desenvolvida pelo Tribunal”, sentencia Brito. Ele lembra ainda que a presença de técnicos da Utcog como integrantes da comissão responsável pela elaboração e implantação do Sae contribui para aumentar a expectativa positiva em torno dos benefícios trazidos pelo sistema.

**VOLUME DE PROCESSOS** – Até pouco tempo, eram emitidos apenas relatórios de contas de governo e de gestão. Hoje, além dos relatórios de contas de governo e contas de gestão, é gerado pelo menos um relatório de cada um dos fundos contábeis, como Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Fundeb.

O aumento do quantitativo de relatórios multiplicou o trabalho da unidade. Fiscalizando os 198 municípios maranhenses com população abaixo de 50 mil habitantes, a Utcog precisa, para cada um deles, emitir pelo menos cinco relatórios: governo, gestão, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Saúde e Educação Básica (Fundeb). “Isso nos dá um total anual de quase mil relatórios, sem levar em conta os relatórios de defesa originários desses processos, que também são analisados pela unidade”, ex-

plica o analista de controle externo Carlos Romeu Marques de Oliveira.

“Na realidade, os relatórios anuais ultrapassam a casa do milhar, se forem acrescentadas as contas de grande parte desses municípios que contam com seus Institutos de Previdência”, destaca o analista.

Ao contrário de se intimidar com esses números estratosféricos, a Utcog decidiu fazer desse desafio o combustível para se manter como um organismo vivo, em constante aperfeiçoamento de seus procedimentos. A busca da excelência é contínua, agora auxiliada pela conquista de um ambiente e condições de trabalho mais

adequadas, com praticamente uma unidade de trabalho para cada analista.

Nessas condições, informa Oliveira, já é possível emitir um relatório completo de uma prefeitura municipal em apenas um mês. Além da celeridade na emissão, os relatórios ganharam também em nitidez de conteúdo, graças à Instrução Normativa 17, que definiu claramente os modelos de relatórios a serem produzidos, por meio de seus formulários e anexos.

Embora os procedimentos possam ser continuamente melhorados e a unidade ainda se ressinta da carência de mais profissionais, especialmente devido à rotativa

## Quadro de pessoal e atividades

<b>Gestão</b>	01 Gestor 01 Gestor Adjunto 09 Gestores de Núcleos de Trabalho
<b>Quadro Técnico</b>	32 Analistas de Controle Externo (mínimo, formação superior) 09 Técnicos de Controle Externo (mínimo, formação 2º grau)
<b>Pessoal de Apoio</b>	09 Servidores de apoio
<b>Atuação</b>	- Em 198 municípios maranhenses com população inferior a 50.000 habitantes. - No Estado do Maranhão como unidade autônoma.
<b>Atividades</b>	- Análise dos Balanços Gerais e emissão anual de pelo menos 198 “Relatórios Técnicos de Contas de Governo”; - Análise do Balanço Geral do Governo do Estado e emissão anual do correspondente “Relatório Técnico de Contas do Governo”; - Análise das Contas de Gestão e emissão anual de pelo menos 198 “Relatórios Técnicos de Gestão”, - Análise das Contas dos Gestores de fundos contábeis municipais (FUNDEB, FMS e FMAS) e emissão de pelo menos 594 “Relatórios Técnicos de Gestão dos Fundos Municipais” - Análises e emissão dos correspondentes Relatórios Técnicos das “Defesas” de pelo menos 841 encaminhadas pelos prefeitos, gestores municipais, gestores e presidentes de empresas municipais, gestores e presidentes de autarquias municipais e ainda pelo Governo do Estado; - Levantamento e encaminhamento de dados para emissão de Certidões solicitadas pelos Gestores municipais, entre outras atividades secundárias.

Fonte: UTCOG/TCE-MA-2009





dade que vez por outra a priva de alguns de seus melhores quadros (só neste ano foram requisitados 11 técnicos do setor para outras funções), vão ficando cada dia mais distantes os tempos do jurássico Deceam, onde os relatórios eram preparados à mão e entregues a um digitador.

Nessa época, a unidade era responsável pela análise e emissão de relatórios técnicos de todas as contas dos 217 municípios maranhenses, incluindo prefeituras e câmaras municipais. “Era um deus-nos-acuda! As contas eram analisadas com defasagem de até uma década”, lembra Brito. Não era para menos. Faltavam mesas e cadeiras e a tecnologia disponível era praticamente obsoleta. “Isso sem falar em recursos humanos aquém das necessidades do setor, tanto em quantidade quanto em capacitação e comprometimento”.

O redesenho organizacional do TCE criou novas unidades técnicas, com um novo modelo de departamentalização e de divisão de tarefas. O enxuto organo-

grama da Utcog está moldado tendo um gestor como chefe da unidade, seguido de um gestor-adjunto e, em seguida, de nove gestores de núcleos de trabalho, os Nacogs's, que contam com 32 Analistas e 09 Técnicos - as engrenagens que fazem a máquina funcionar.

Implantada em 2004, a nova estrutura também definiu e estreitou o relacionamento funcional entre a Utcog e algumas unidades técnicas e de caráter executivo do Tribunal. No primeiro grupo, a Unidade Técnica de Fiscalização (Utefi) é a que, de longe, mantém maior proximidade com a Utcog.

Considerada irmã “siamesa” da Utcog, a unidade comandada por Bruno Almeida é responsável pela análise *in loco* das contas dos municípios com população acima de 50 mil habitantes. Em um segundo momento, o relatório gerado por essa análise, comumente chamada de auditoria, dá origem a uma série de procedimentos que passam a ser de responsabilidade da Utcog. “Por essa razão, o

nosso relacionamento mais direto é com a Utefi”, explica Brito.

Outro ponto importante da relação umbilical entre as duas unidades é uma novidade nas rotinas da Utcog: sua participação em inspeções no interior do estado. Com a nova estrutura organizacional adotada pelo TCE, o serviço de auditorias, inspeções e fiscalizações externas ficou a cargo da Unidade Técnica de Fiscalização (Utefi). No entanto, os gestores que não prestaram contas em 2007 e 2008 tiveram suas contas tomadas em um trabalho conjunto da Utefi e da Utcog. De acordo com o gestor da unidade, neste ano os técnicos da Utcog tiveram participação ativa em nada menos que 18 Tomadas de Contas, sob a orientação da Utefi.

Outros setores em conexão direta com a Utcog são a Unidade Técnica de Contas de Gestores (Utcge), responsável pela análise das contas das câmaras municipais, e a Unidade Técnica de Atos e Contratos (Utaco), que acompanha os processos licitatórios realizados em todo o estado. **ep**

## Unidade aposta na atuação preventiva

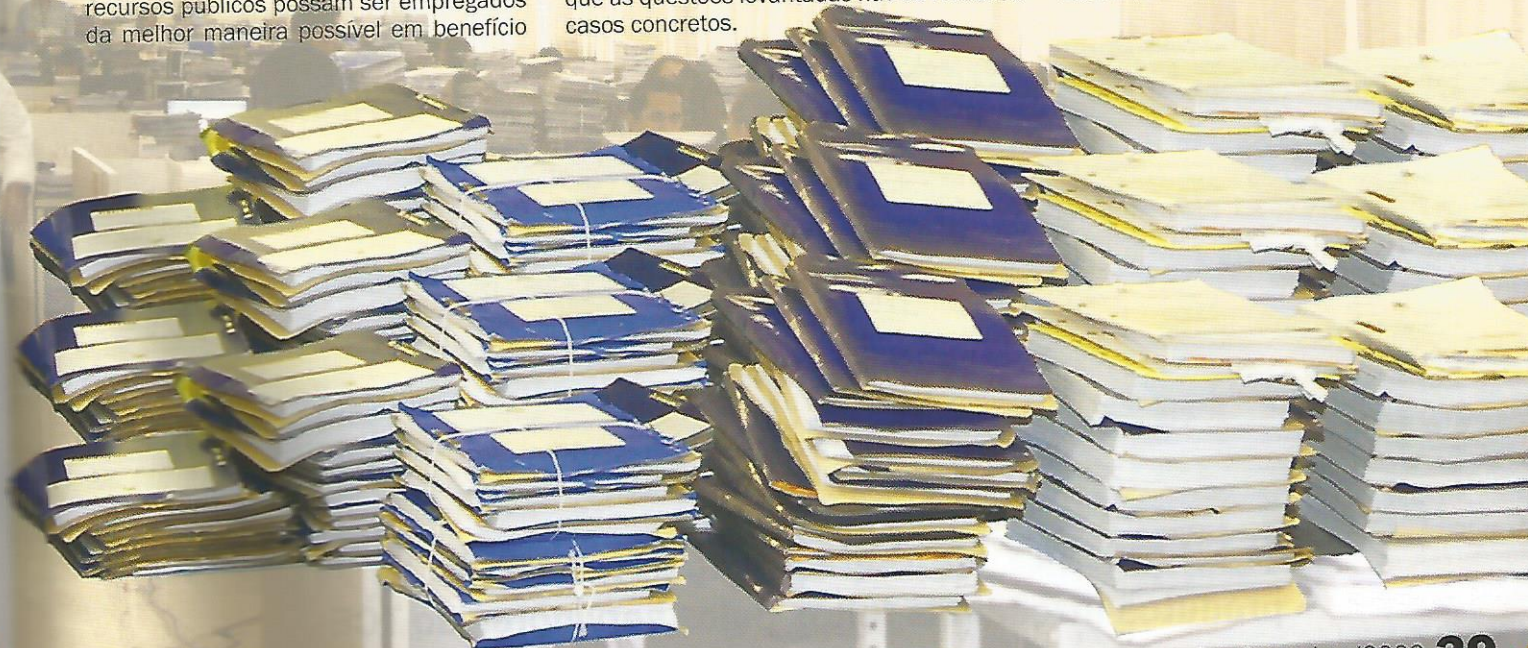
**D**evido à natureza de suas atividades, a Utcog é a unidade do TCE ligada ao maior número de jurisdicionados. Esse fato não passa despercebido pelos gestores e técnicos do setor, que vêem nisso a oportunidade de exercitar a função preventiva e pedagógica preconizada pelos Tribunais de Contas.

Em outras palavras, em seus relatórios, eles não se limitam a apontar eventuais erros e acertos dos administradores públicos, mas também apontam caminhos e soluções a serem adotadas para que os recursos públicos possam ser empregados da melhor maneira possível em benefício

da população. “No momento em que estamos mostrando a maneira correta de agir, ainda que uma falha já tenha sido cometida, estamos contribuindo para evitar que o mesmo procedimento equivocado se repita, portanto, agindo preventivamente”, observa o analista de controle externo Carlos Romeu Marques de Oliveira.

Embora a relação com os ordenadores de despesa seja processual, ou seja, não existe um contencioso direto com os gestores de recursos, estes têm acesso direto à unidade para tirar dúvidas e obter orientações, desde que as questões levantadas não se refiram a casos concretos.

O gestor da Utcog, José Benedito de Almeida Brito, destaca a preocupação de agir preventivamente como um dos grandes interesses do Tribunal, compartilhado por todas as unidades dentro de suas respectivas áreas de atuação. Brito lembra, no entanto, que as grandes esperanças de um salto em termos de atuação preventiva estão depositadas no funcionamento do Sistema de Auditoria Eletrônica (Sae). “Estaremos ligados com as prefeituras, em condições de acompanhar todas as etapas da execução orçamentária no momento em que são realizadas”, afirma.

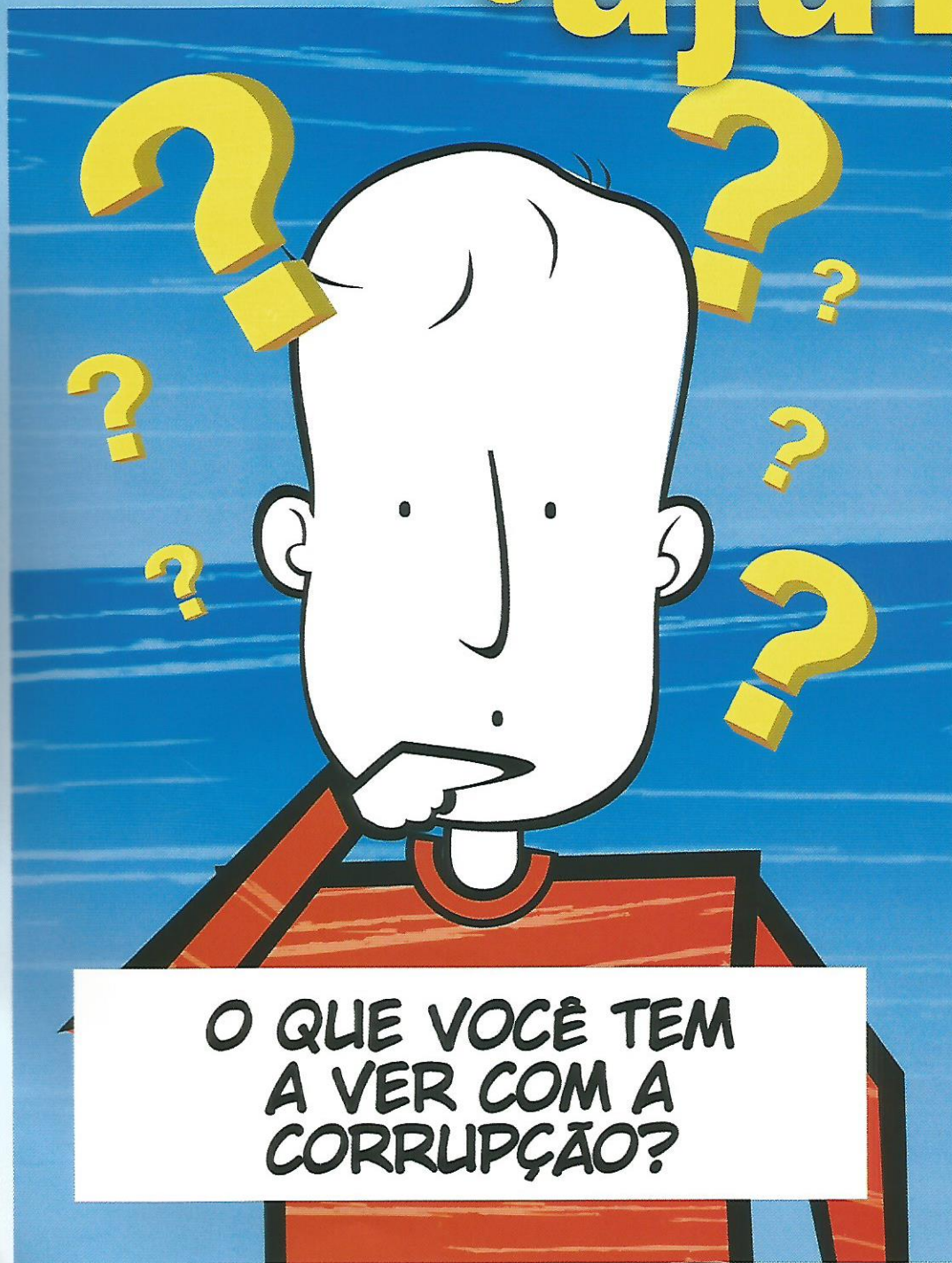


# NOSSA IMAGEM



**PRATA DA CASA: feira de natal reúne produtos artesanais feitos pelos servidores do TCE**

Pense  
e aja!



[www.controlepublico.org.br](http://www.controlepublico.org.br)



[www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)